



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.593

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2018

51 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 006/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 06/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
11903.04.122.0043.2261		F			
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta					
	3	4	240	8.100,00	0,00
	3	6	240	0,00	8.100,00
SUBTOTAL			240	8.100,00	8.100,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	3	3	100	11.378.000,00	0,00
27901.10.302.2002.8321		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada					
	3	3	100	0,00	11.378.000,00
SUBTOTAL			100	11.378.000,00	11.378.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0046.2905		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					

29204.12.364.2023.2221	3	3	240	0,00	700,00
Aprimoramento da infraestrutura		F			
	3	4	240	700,00	0,00
SUBTOTAL			240	700,00	700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	3	100	0,00	5.124.300,00
	3	4	100	2.204.830,00	0,00
31101.06.181.2011.1231		F			
Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.					
	3	4	100	1.414.000,00	0,00
31101.06.181.2011.1233		F			
Aquisição de viaturas e veículos da SEJUSP					
	3	4	100	231.500,00	0,00
31101.06.181.2011.2244		F			
Previsão Orçamentária para contrapartida de convênios.					
	3	4	100	4.550,00	0,00
31101.06.181.2012.1238		F			
Construção, reforma e ampliação das unidades de internação socioeducativas					
	3	4	100	1.118.000,00	0,00
31101.06.181.2012.2239		F			
Realizar ações de educacionais, culturais e esportivas para a ressocialização do adolescente infrator.					
	3	4	100	390,00	0,00
31101.06.182.2011.2245		F			
Reestruturação dos serviços de prevenção e combate a incêndio.					
	3	3	100	0,00	35.000,00
	3	4	100	186.030,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.159.300,00	5.159.300,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.06.181.2012.2262		F			
Oferecer ao custodiado adulto o acesso à educação e qualificação profissional					
	3	3	100	15.060,00	0,00
31202.14.421.0044.2744		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM					
	3	3	100	0,00	15.060,00
SUBTOTAL			100	15.060,00	15.060,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0066.6227 Garantir o Pagamento dos Benefícios Previdenciários aos Ativos	S				
	3	1	247	0,00	3.000.000,00
55203.09.272.0066.6228 Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas	S				
	3	1	247	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			247	3.000.000,00	3.000.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2036.8041 Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social	F				
	3	3	103	0,00	9.742.525,00
	3	4	103	9.742.525,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	9.742.525,00	9.742.525,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos	F				
	3	3	240	0,00	173.500,00
	3	4	240	173.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	173.500,00	173.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.19.126.2027.8136 Projeto executivo e avaliação do modelo de negócio do Estado Digital	F				
	3	3	100	0,00	538.600,00
71101.19.573.2023.8115 Executar o programa de Bioeconomia-FINEP	F				
	3	4	100	538.600,00	0,00
71101.20.606.2031.8132 Fortalecimento da agricultura familiar	F				
	3	3	100	0,00	16.300,00
	3	3	112	0,00	890.400,00
	3	4	100	16.300,00	0,00
	3	4	112	890.400,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	554.900,00	554.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			112	890.400,00	890.400,00
<b>TOTAL</b>			100	17.107.260,00	17.107.260,00
<b>TOTAL</b>			103	9.742.525,00	9.742.525,00
<b>TOTAL</b>			112	890.400,00	890.400,00
<b>TOTAL</b>			240	182.300,00	182.300,00
<b>TOTAL</b>			247	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				30.922.485,00	30.922.485,00

OBS:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)  
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto .....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	30
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	42
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	50

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                   3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO               4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS         6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.150/2017  
PROCESSO: 11/033.168/2016

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.  
2. SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA - CNPJ: 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração n. 27.150/2017, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, bem como adequar o valor global ao novo prazo de execução, sendo que as despesas ocorrerão no Plano de Trabalho n. 04.123.0020.2225.0002, Natureza da Despesa n. 33504301, Fonte 0100000000.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração n. 27.150/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do termo de colaboração.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA - CPF: 364.865.150-15, Aditante.  
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 529.236.571-87, Aditada.

ORDENADOR DE DESPESAS Fábio Alexandre de Castro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2017/SAD Nº Cadastral 7869

Processo: 55/000.104/2017  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato n. 002/2017.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações  
Do Prazo: O prazo de vigência desse Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2018 a 06 de março de 2019.

Data da Assinatura: 05/02/2018  
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Júlio César Gonzales Nascimento e Edson Gomes da Silva

EDITAL n. 50/2018 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as orientações complementares relativas à Fase VIII: Prova Oral, conforme abaixo:

1. A Prova Oral poderá abordar as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por matéria.

1.1. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

1.2. A Comissão de Arguição e Avaliação será integrada por membros titulares e suplentes, cabendo a estes últimos auxiliar os membros titulares, bem como substituí-los, ainda que temporariamente, de acordo com a necessidade.

2. Cada candidato, será sabatinado em, no máximo, 60 (sessenta) minutos, e a Comissão de Arguição e Avaliação deverá atribuir-lhe a pontuação atendendo o mérito das respostas, para aferição do qual deverão ser levados em conta a precisão jurídica demonstrada, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem utilizada pelo candidato, conforme descrito no quadro abaixo:

Critérios	Itens de Avaliação
Precisão Jurídica	domínio do conhecimento jurídico
	adequação do tema proposto
	coerência das ideias
Capacidade de Argumentação	estrutura coerente do tema
	cumprimento do tempo de exposição
	precisão da abordagem do tema

Adequação da Linguagem Utilizada	articulação das ideias
	fluência verbal
	clareza na comunicação

3. A pontuação obtida pelo candidato na Prova Oral será calculada pela média entre as notas aferidas pela Comissão de Arguição e Avaliação e o quantitativo de seus membros titulares.

3.1. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, calculada com base na pontuação atribuída pelo respectivo membro da Comissão de Arguição e Avaliação.

4. A Prova Oral será gravada exclusivamente por técnicos designados pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, em sistema de áudio e vídeo, que será identificado e armazenado para efeito de registro e avaliação.

5. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

6. A relação de candidatos que realizaram a Prova Oral, com a respectiva pontuação obtida, será divulgada, por ordem alfabética, em edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

7. Os interessados em assistir às arguições orais deverão inscrever-se na Academia de Polícia Civil Julio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, por meio do telefone (67) 3318-5812, no período entre as 8 horas do dia 9 de fevereiro e as 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2018.

7.1. O acesso a espectadores será limitado em 30 (trinta) pessoas, por período de arguição.

7.2. Os espectadores deverão apresentar-se no local de realização da Prova Oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário especificado para início das arguições, de acordo com o respectivo turno, munidos de documento de identificação com foto.

7.3. Visando assegurar a lisura do Concurso Público e a ordem dos trabalhos no local de realização da Prova Oral, não será permitido aos espectadores o ingresso portando aparelhos eletrônicos e de comunicação, tais como aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores portáteis ou similares (agendas eletrônicas, *notebooks*, *netbooks*, leitores digitais, *palmtops*, máquinas fotográficas, etc.), bem como, deverá ser mantido o silêncio.

7.4. Não será permitido o acesso de espectadores trajando bermudas, camisetas regatas, saias com comprimento acima do joelho, qualquer espécie de coberturas (bonê, gorro, chapéus, lenços, etc.) e calçados abertos para homens, ou que não cumprirem os procedimentos especificados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Republica-se por necessidade de adequação de procedimentos.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018.

EDITAL n. 44/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para preenchimento do formulário de investigação social e realização da entrevista pessoal, relativos à Fase VII: Investigação Social, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos documentos mencionados no item 3 deste Edital.

2. Os procedimentos relativos ao levantamento de informações para a Investigação Social serão divididos em duas etapas, conforme abaixo:

a) Etapa I: Preenchimento dos formulários de investigação social e entrega de documentos;

b) Etapa II: Realização da entrevista pessoal, pela Comissão de Investigação Social.

3. Para a realização da Etapa I, os candidatos deverão comparecer munidos, dos originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c) declaração de idoneidade de três autoridades atuantes em carreiras jurídicas.

2. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

3. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, nos prazos estabelecidos neste Edital;

b) apresentar documentos ou certidões falsas;

c) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no item 2 deste Edital;

5. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 44/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA I		ETAPA II	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
295966	ALCIDES BRUNO BRAUN	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
284029	ALEX JUNIOR DA SILVA (SUB JUDGE)	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
285845	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
289862	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
190953	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
283046	ANALU LACERDA FERRAZ	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
196970	ANDRESSA VIEIRA	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
296594	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	18/02/2018	14h	19/02/2018	8h
208371	ARTHUR DE MEDEIROS BRITO	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
302878	ARTHUR ORSINI MAZIERO	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
208285	BÁRBARA CAMARGO ALVES	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
300217	BAUER AUGUSTO VIANA REIS	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
287500	BRUNA DE SOUZA MARQUES	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
298786	BRUNO BARROS FERREIRA	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
295492	BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
286442	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	19/02/2018	08h	19/02/2018	14h
192142	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
286629	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
209256	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
286930	CAIQUE DUCATTI	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
208057	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA (SUB JUDGE)	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
289546	CRISTIANO ANDRE HEIN	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
200977	DANIEL LUZ DA SILVA	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
210344	DANIEL WOLLZ MARQUES	19/02/2018	14h	20/02/2018	08h
210335	DIEGO ARAUJO VARGAS LEAL	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
185456	DIEGO DANTAS SANTOS	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA I		ETAPA II	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
297300	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
284108	EDGARD PUNSKY DE SOUSA (SUB JUDICE)	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
284783	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
204365	ELIEL RAIMUNDO ALVES	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
194522	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
183308	ERIC TEIXEIRA ARAUJO	20/02/2018	8h	20/02/2018	14h
206353	EUGENIO RUDY JUNIOR	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
284603	FABIANO ARLINDO ALVES	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
206373	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
209267	FELIPE CANDIDO ROSSATO	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
292096	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
210376	FELIPE MACHADO POTTER	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
286097	FERNANDO FERREIRA DANTAS	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
183043	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	20/02/2018	14h	21/02/2018	8h
285154	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
302974	GABRIEL CONRADO SOUZA	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
184867	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
197895	GABRIEL SALLES	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
300855	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
186153	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
208282	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
206798	GUILHERME SARIAN	21/02/2018	8h	21/02/2018	14h
197441	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
298159	GUSTAVO MENDES SILVA	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
192208	HELENO SOUSA SANT'ANA	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
187835	JACKSON FREDERICO VALE	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
286172	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
183614	JOÃO CLEBER DORNELES	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
301429	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
288198	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	21/02/2018	14h	22/02/2018	8h
204385	JULIANO CÔRTEZ TOLEDO PENTEADO	22/02/2018	08h	22/02/2018	14h
211944	KAREN VIANA DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
184587	LARISSA FRANCO SERPA (SUB JUDICE)	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
289970	LAWRENCE GUIMARÃES CUNHA E SILVA	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
301665	LUCA VENDITTO BASSO	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
299550	LUÍZA HELENA DE ALMEIDA	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
295730	MARCOS WERNECK PEREIRA	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
293839	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	22/02/2018	8h	22/02/2018	14h
181667	MURILO JORGE VAZ SILVA	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
301016	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
286621	NICSON LENON CRUZ GALISA	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
288765	NILSON FRIEDRICH	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA I		ETAPA II	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
201831	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
186863	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
295699	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
286167	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	22/02/2018	14h	23/02/2018	8h
290576	PEDRO MANUEL DEMOCH ASSIS BRASIL	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
183245	RAUALI KIND MASCARENHAS	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
187838	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
282676	RENATO LIMA FAZZA	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
285884	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
187479	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
284552	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
286164	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	23/02/2018	8h	23/02/2018	14h
302530	SÉRGIO COVATTI CRESPI	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
211881	SÍLVIO RAMOS PEREIRA	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
303003	STELLA PARIS SENATORE	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
202814	TATIANA ZYNGIER SILVA	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
197306	THAIS DUARTE MIRANDA	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
286085	THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
301508	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
300478	VANDERSON SILVA SANTANA	23/02/2018	14h	23/02/2018	14h
282915	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
205791	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h

Republica-se por necessidade de adequação de procedimentos.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018.

EDITAL n. 45/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase VIII: Prova Oral, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, trajando vestimenta adequada, conforme especificado neste Edital, permanecendo em sala reservada, incomunicáveis com pessoas alheias ao certame, até que todos os candidatos convocados para a mesma data e horário prestem a prova.

1.1. O traje obrigatório aos candidatos é o social, para os homens o costume (calça e paletó), camisa social, gravata e sapato social, sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item, para as mulheres longuete (vestido na altura do joelho no mínimo), tailleurs, saias e blusas ou terninhos (com saia ou calça) sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item. Não será autorizado o acesso ao local de realização da Prova Oral aos candidatos que não estiverem trajados conforme determinado neste item, sendo excluído do certame automaticamente.

1.2. Ficará impedido de realizar a Prova Oral o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos neste Edital ou trajado em desacordo com o subitem anterior.

2. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

3. Não será permitido o ingresso no local de realização da Prova Oral, de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer

espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros);

3.1. O candidato que estiver portando quaisquer dos objetos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do ingresso na sala de espera, onde será realizado o procedimento de recebimento e guarda dos respectivos objetos, por equipe especializada, quando for o caso.

3.2. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer durante toda a realização da prova.

3.3. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.

4. A sequência dos candidatos na arguição da Prova Oral, será por ordem alfabética, de acordo com a data, horário e local definidos no Anexo Único deste Edital, e será executada por Comissão de Arguição e Avaliação, a ser designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública cabendo à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, exclusivamente, o fornecimento da logística necessária a realização da fase.

4.1. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

5. Demais informações relativas à realização da Prova Oral serão divulgadas oportunamente, mediante edital específico.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 45/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VIII: PROVA ORAL

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO	DATA	HORÁRIO
295966	ALCIDES BRUNO BRAUN	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
284029	ALEX JUNIOR DA SILVA (SUB JUDICE)	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
285845	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
289862	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
190953	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
283046	ANALU LACERDA FERRAZ	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
196970	ANDRESSA VIEIRA	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
296594	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	GRUPO 1	18/02/2018	7h30min
208371	ARTHUR DE MEDEIROS BRITO	GRUPO 2	18/02/2018	14h
302878	ARTHUR ORSINI MAZIERO	GRUPO 2	18/02/2018	14h
208285	BÁRBARA CAMARGO ALVES	GRUPO 2	18/02/2018	14h
300217	BAUER AUGUSTO VIANA REIS	GRUPO 2	18/02/2018	14h
287500	BRUNA DE SOUZA MARQUES	GRUPO 2	18/02/2018	14h
298786	BRUNO BARROS FERREIRA	GRUPO 2	18/02/2018	14h
295492	BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA	GRUPO 2	18/02/2018	14h
286442	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	GRUPO 2	18/02/2018	14h
192142	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
286629	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
209256	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
286930	CAIQUE DUCATTI	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
208057	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
289546	CRISTIANO ANDRE HEIN	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
200977	DANIEL LUZ DA SILVA	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO	DATA	HORÁRIO
210344	DANIEL WOLLZ MARQUES	GRUPO 3	19/02/2018	7h30min
210335	DIEGO ARAUJO VARGAS LEAL	GRUPO 4	19/02/2018	14h
185456	DIEGO DANTAS SANTOS	GRUPO 4	19/02/2018	14h
297300	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	GRUPO 4	19/02/2018	14h
284108	EDGARD PUNSKY DE SOUSA (SUB JUDICE)	GRUPO 4	19/02/2018	14h
284783	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	GRUPO 4	19/02/2018	14h
204365	ELIEL RAIMUNDO ALVES	GRUPO 4	19/02/2018	14h
194522	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	GRUPO 4	19/02/2018	14h
183308	ERIC TEIXEIRA ARAUJO	GRUPO 4	19/02/2018	14h
206353	EUGENIO RUDY JUNIOR	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
284603	FABIANO ARLINDO ALVES	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
206373	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
209267	FELIPE CANDIDO ROSSATO	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
292096	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
210376	FELIPE MACHADO POTTER	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
286097	FERNANDO FERREIRA DANTAS	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
183043	FILIFE DAVANSO MENDONÇA	GRUPO 5	20/02/2018	7h30min
285154	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	GRUPO 6	20/02/2018	14h
302974	GABRIEL CONRADO SOUZA	GRUPO 6	20/02/2018	14h
184867	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	GRUPO 6	20/02/2018	14h
197895	GABRIEL SALLES	GRUPO 6	20/02/2018	14h
300855	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	GRUPO 6	20/02/2018	14h
186153	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	GRUPO 6	20/02/2018	14h
208282	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	GRUPO 6	20/02/2018	14h
206798	GUILHERME SARIAN	GRUPO 6	20/02/2018	14h
197441	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
298159	GUSTAVO MENDES SILVA	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
192208	HELENO SOUSA SANT'ANA	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
187835	JACKSON FREDERICO VALE	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
286172	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
183614	JOÃO CLEBER DORNELES	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
301429	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
288198	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	GRUPO 7	21/02/2018	7h30min
204385	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	GRUPO 8	21/02/2018	14h
211944	KAREN VIANA DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	GRUPO 8	21/02/2018	14h
184587	LARISSA FRANCO SERPA (SUB JUDICE)	GRUPO 8	21/02/2018	14h
289970	LAWRENCE GUIMARÃES CUNHA E SILVA	GRUPO 8	21/02/2018	14h
301665	LUCA VENDITTO BASSO	GRUPO 8	21/02/2018	14h
299550	LUIZA HELENA DE ALMEIDA	GRUPO 8	21/02/2018	14h
295730	MARCOS WERNECK PEREIRA	GRUPO 8	21/02/2018	14h
293839	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	GRUPO 8	21/02/2018	14h
181667	MURILO JORGE VAZ SILVA	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
301016	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
286621	NICSON LENON CRUZ GALISA	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
288765	NILSON FRIEDRICH	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
201831	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO	DATA	HORÁRIO
186863	PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
295699	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
286167	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	GRUPO 9	22/02/2018	7h30min
290576	PEDRO MANUEL DEMOCH ASSIS BRASIL	GRUPO 10	22/02/2018	14h
183245	RAUALI KIND MASCARENHAS	GRUPO 10	22/02/2018	14h
187838	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	GRUPO 10	22/02/2018	14h
282676	RENATO LIMA FAZZA	GRUPO 10	22/02/2018	14h
285884	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	GRUPO 10	22/02/2018	14h
187479	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	GRUPO 10	22/02/2018	14h
284552	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	GRUPO 10	22/02/2018	14h
286164	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	GRUPO 10	22/02/2018	14h
302530	SÉRGIO COVATTI CRESPI	GRUPO 11	22/02/2018	7h30min
211881	SILVIO RAMOS PEREIRA	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
303003	STELLA PARIS SENATORE	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
202814	TATIANA ZYNGIER SILVA	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
197306	THAIS DUARTE MIRANDA	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
286085	THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
301508	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
300478	VANDERSON SILVA SANTANA	GRUPO 11	23/02/2018	7h30min
282915	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	GRUPO 12	23/02/2018	14h
205791	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	GRUPO 12	23/02/2018	14h

EDITAL n. 48/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017 convocam, em caráter sub *judice*, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase VIII: Prova Oral, observando-se:

1. O prosseguimento para as demais fases está condicionado a aptidão na Fase V: Avaliação Psicológica, para o qual serão convocados oportunamente, mediante Edital específico.

2. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, trajando vestimenta adequada, conforme especificado neste Edital, permanecendo em sala reservada, incomunicáveis com pessoas alheias ao certame, até que todos os candidatos convocados para a mesma data e horário prestem a prova.

2.1. O traje obrigatório aos candidatos é o social, para os homens o costume (calça e paletó), camisa social, gravata e sapato social, sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item, para as mulheres longuete (vestido na altura do joelho no mínimo), tailleurs, saias e blusas ou terninhos (com saia ou calça) sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item. Não será autorizado o acesso ao local de realização da Prova Oral aos candidatos que não estiverem trajados conforme determinado neste item, sendo excluído do certame automaticamente.

2.2. Ficará impedido de realizar a Prova Oral o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos neste Edital ou trajado em desacordo com o subitem anterior.

3. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

4. Não será permitido o ingresso no local de realização da Prova Oral, de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros);

4.1. O candidato que estiver portando quaisquer dos objetos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do ingresso na sala de espera, onde será realizado o procedimento de recebimento e guarda dos respectivos objetos, por equipe especializada, quando for o caso.

4.2. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer durante toda a realização da prova.

4.3. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.

5. A sequência dos candidatos na arguição da Prova Oral, será por ordem alfabética, de acordo com a data, horário e local definidos no Anexo Único deste Edital, e será executada por Comissão de Arguição e Avaliação, a ser designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública cabendo à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, exclusivamente, o fornecimento da logística necessária a realização da fase.

5.1. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

6. Demais informações relativas à realização da Prova Oral serão divulgadas oportunamente, mediante edital específico.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VIII: PROVA ORAL

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO	DATA	HORÁRIO
185496	Elisangela Ferreira Cristaldo ( <i>sub judice</i> )	GRUPO 12	23/02/2018	14h
282448	Rafael Favreto Machado ( <i>sub judice</i> )	GRUPO 12	23/02/2018	14h
209088	Ricardo Marques Sarto ( <i>sub judice</i> )	GRUPO 12	23/02/2018	14h
295275	Walcir Farinon Junior ( <i>sub judice</i> )	GRUPO 12	23/02/2018	14h

EDITAL n. 49/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para preenchimento do formulário de investigação social e realização da entrevista pessoal, relativos à Fase VII: Investigação Social, observando-se:

1. O prosseguimento para as demais fases está condicionado a aptidão na Fase V: Avaliação Psicológica, para o qual serão convocados oportunamente, mediante Edital específico.

2. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos documentos mencionados no item 3 deste Edital.

3. Os procedimentos relativos ao levantamento de informações para a Investigação Social serão divididos em duas etapas, conforme abaixo:

- Etapa I: Preenchimento dos formulários de investigação social e entrega de documentos;
- Etapa II: Realização da entrevista pessoal, pela Comissão de Investigação Social.

4. Para a realização da Etapa I, os candidatos deverão comparecer munidos, dos originais dos seguintes documentos:

- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração de idoneidade de três autoridades atuantes em carreiras jurídicas.

5. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

6. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- apresentar documentos ou certidões falsas;
- apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto

no item 2 deste Edital;

8. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 49/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA I		ETAPA II	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
185496	Elisângela Ferreira Cristaldo ( <i>sub judice</i> )	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
282448	Rafael Favreto Machado ( <i>sub judice</i> )	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
209088	Ricardo Marques Sarto ( <i>sub judice</i> )	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
295275	Walcir Farinon Junior ( <i>sub judice</i> )	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EDITAL/PGE/MS/Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa íntima, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 2.211/2001, os contribuintes abaixo, relacionados para pagar em 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, os débitos em aberto de IPVA dos anos e dos veículos abaixo, relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e protesto extrajudicial.

Os interessados em quitar o débito, antes da inscrição em Dívida Ativa, poderão acessar o site da Secretaria de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou comparecer no seguinte endereço:

**BATAGUASSU:** Av. Dias Barroso n. 390 – Centro – AGENFA – Tel.: 3541-2223

Nome	Nº CPF ou CNPJ	Ano (e/ou Anos) do IPVA em aberto	Placa(s) do(s) veiculo(s)
<b>BATAGUASSU</b>			
A PELEGRINO DA SILVA ME	12356065000153	2017	NRQ5662
ACIR MURAD SOBRINHO	48155861104	2017	HTG6912
ADAO FERREIRA	20636222802	2017	OOK3659
ADEMAR DE SOUZA	93458681191	2017	ATU2396
ADEMIR DE OLIVEIRA PERALTA	04203581885	2017	MWI3797
ADERLAN APARECIDO BAZAN	33764192801	2017	AUR1389
ADILSON LUCAS DA LUZ	16198249816	2017	MRQ3951
ADRIANA CARDOSO GOMES	02058538110	2017	ATO5815
ADRIANA DOS SANTOS	88191907100	2017	ABH1507
AGUINALDO SABINO DE SOUZA	60806125187	2017	AUV6784
AILTON FRANCISCO DA SILVA	78284236168	2017	DTX2760
AILTON MENEZES BENITEZ	46617299191	2017	DFU7482 HTF2458
AIRTON DE SOUZA SANTANA	29672178832	2017	EGV1476
ALAN DE SOUZA MAGALHAES	02532049170	2017	ASO5855
ALBERTO CARLOS DRESCH	47976942034	2017	NRU7645
ALBINO FERRER LEMOS FILHO	16681583881	2017	HSD5856
ALEX APARECIDO MENDES	02329943156	2017	EJT7541
ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	00751488119	2017	AQE2085 HTR9939
ALYSON AUGUSTO GONCALVES ROCHA	01654650188	2017	FCB7395
ANA LUCIA DE ALMEIDA	32977545832	2017	EOM9548
ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	02346643122	2017	HTQ0945
ANTONIO DE SOUZA LEMES	92606601815	2017	DNI1625
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	01538021897	2017	DTC4458
ANTONIO MARCOS DA SILVA	70069115915	2017	CYX4372
ARNALDO DOS SANTOS	14061856120	2017	APP0672
AUREA RODRIGUES NADER	05885691860	2017	EGR6024
BENEDITO BARBOSA	25710346187	2017	KPG4555
BENEDITO FLAVIO BISPO	66264200115	2017	DRP5909
BRASAMID AGROINDUSTRIAL LTDA	74100884000192	2017	HRU6279 HRU6282

BRUNO MEDINA DE SOUZA	95175601172	2017	FBN5660
CARLOS ALBERTO PERATELLI	03386656846	2017	DRD7343
CARLOS ANTONIO XIMENES	92610161891	2017	EQZ4640
CARLOS ROBERTO BILA	24971472134	2017	MDU1309
CELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA	54264308100	2017	COG0874
CICERO BEZERRA DA SILVA	92674895853	2017	DIR6503
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA	36433373100	2017	CYU9818
CLAUDIO CELESTINO DOS SANTOS	18147850867	2017	AQU7687
CRISLAINE DOS SANTOS MENEZES	04661326113	2017	KFA6627
DANIEL DOS SANTOS	98587676172	2017	HTI3336
DANIEL FAGUNDES ESTEVAM	22333921838	2017	AFR1503
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	09742911886	2017	BXF0893
DANIELLI NUCCI DE LIMA	92286666172	2017	DGK7583
DIOMAR CARLOS DOS SANTOS	84164522100	2017	ARA0689
DJULIA SOUZA DE FREITAS	03935548133	2017	HTI8184
DOUGLAS CUNHA FERREIRA	34509125852	2017	ERL5358 ERW3788
EDERSON LUIS SOUSA SANTOS	01158124155	2017	HTG2544
EDMILSON APARECIDO SANTANA	87089840182	2017	HSD8843
EDMILSON VIEIRA DE LIMA	15889058886	2017	AUH7182
EDNA MARIA FERREIRA RAPOSO	33455350178	2017	HTC9006
EDSON DA SILVA	10327301880	2017	ARG8141
EDUARDO AUGUSTO RAMOS AMADA	04001512190	2017	DJC8300
EFRAIM ISAIAS DA SILVA	02090410809	2017	DCY6823
ELAINE BEATRIZ FERREIRA	42924694825	2017	HSF9605
ELDER DOMINGOS	23789980153	2017	DJO9195
ELERSON BARBOSA	11075967856	2017	EET8377
ELIANE MARIA DA CONCEICAO	02058803124	2017	ARP7397
ELTON TEODORO DE OLIVEIRA	00508739110	2017	ARZ2335 CJO9973
EMERSON RODRIGO MARTINS DA SILVA	02401855106	2017	AAI4005
ENIVALDO VIEIRA MARQUES	52849953172	2017	NRH5471
EVANDRO HENRIQUE SIQUEIRA CARNEIRO	03144840190	2017	EFA6088
EVERALDO FOGASSA DAVID	57284148187	2017	DCY7465
FABIO DE BARROS ROSA	33995050867	2017	ARB6014
FILIPPE MARTINS DA SILVA	37098910864	2017	HTQ4108
FLAVIO OUTI	08034481807	2017	DJO5885
FLORIANO LISBAO DE ALMEIDA	45663262172	2017	HSI6767 JZH5612
FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL	99283840100	2017	AWU6873
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	31161596100	2017	DFQ1292 HSD1129
FRANCISCO ZACARIAS APOLINARIO	01757165878	2017	NOS6277
G W TRANSPORTES LTDA ME	09362984000125	2017	HRO9474
GERSO HERRMANN	39098109187	2017	EVF8645
GERSON CLAUDIO CRUZ	59264004149	2017	ELE6977
GERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	01764377893	2017	AGW0669
GF TRANSPORTADORA	12408744000129	2017	HTT0219
GILMAR DE SOUZA BONFIM	01756889821	2017	ATC2360 NRK7754
GISLAYNE GORRE SOARES	96279150178	2017	EJJ6375 HTH8437
H C DOIS IRMAOS LTDA	03623137000190	2017	CVP6729
HENRIQUE CONCEICAO QUINTANA	91650470100	2017	EUG2061
HENRY MARCEL SILVA NOBRE	34532894808	2017	FEA6161
HIGOR RIBEIRO DA SILVA	04539423185	2017	DG88068
IHALAS RAFAEL CASTANHO MONTANHA DE ARAUJO	32031894889	2017	HSX7141
ILDEU FERREIRA DA ROSA SOBRINHO	83945075149	2017	HSA1894
ISABEL TERESINHA ANDRELLA E SILVA	01535479876	2017	DVA4380
IVAN BAIÃO DE SOUZA	26651736892	2017	DMG4939 HSP2270
IVANI SOUZA RAMOS	89383516100	2017	JIT5975
IVETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	95684905153	2017	DTC1670
JACIRA DE MEDEIROS BERNARDES	12104105838	2017	AVQ4750
JAIR ALVES	38938863972	2017	OOH4088
JC DE SOUZA BONFIM - ME	13244446000103	2017	HQH7432 HRU2940
JEFERSON VITAL ALVES	04213057119	2017	ASJ6819
JEFFERSON CIRINO FELIX	92737722187	2017	FHL1829
JERSEY JAMES FERREIRA CABRAL	07844576898	2017	ASH6123
JOÃO ALFREDO DA SILVA	06965919876	2017	HSC5063
JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVA	04943918123	2017	ENC3805
JOAO DA SILVA	33455821120	2017	ARX7684
JOAO LOPES MARTINS	82087997187	2017	HTA5627
JOAO PAULO NOGUEIRA COSTA	28154859823	2017	HSG3490
JOAO ZEFERINO DA SILVA	17815096115	2017	LOG8174
JORGE ARAUJO DE FREITAS	33155194049	2017	AMO4551
JOSE ALVES DA SILVA	03104382174	2017	ATX6228
JOSE ALVINO DE OLIVEIRA	03411602880	2017	AVE5986
JOSE BENEDITO BATISTA	01770253874	2017	EIJ2068
JOSE CARLOS TORQUATO SALMAZZO	44715714191	2017	HSX1291
JOSEFA LIMA DOS SANTOS	15241630821	2017	AXO3556
JULIANA MARIA DOS SANTOS	34770225806	2017	ERE0237
JULIANO FELIPE RUBIM	12089669870	2017	MDT0309
JULIO FAUSTINO	84747412891	2017	EPM5146
KLEBERSON DE JESUS BILA	01254249141	2017	DQT8759 NDI0003
LAURINDO APARECIDO DA COSTA FERREIRA	74762524972	2017	ASI9840

LEANDRO GOMES ARAUJO	01829299140	2017	HTT6796 NRO1982
LEONARDO PICOLI	15889678833	2017	OTP9950
LEONICE GIRARDI HAY MUSSI	15889136860	2017	FKU2628
LIGIA MARIA VIEIRA	01233494198	2016 2017	AE05115 HSU8712
LOURDES BERNARDO DA SILVA	70069140944	2017	DEW0506
LUCAS DREAM DA SILVA	04092560133	2017	AVA3634
LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	12089647809	2017	AWA5855
LUIZ CARLOS BISPO DE ANDRADE	11726753840	2017	NRU4449
LUIZ CARLOS DA ROCHA	36432687187	2017	DCY8130
LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	76451089168	2017	DHF8799
LUIZ FERNANDO CUSSATI	30803682824	2017	EBZ6383
LUIZ GONZAGA RODRIGUES	75917017891	2017	DTB2999
LUZIA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES	00687573106	2017	AUU2079
LUZIA DOS SANTOS	40091236800	2017	EBK5516
MADSON LUIS GISFREDO	06965614846	2017	HRK5587 HSS8862 HTA5727
MANOEL MESSIAS MEDRADO	36356123834	2017	HTG7806
MARCELO PEREIRA	20446014869	2017	HTF5034
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	02008884120	2017	ATT8361
MARCILIO APARECIDO MARMOL	89447140106	2017	ARK7380
MARCIO MARQUES GONCALVES ME	07695483000135	2017	HSF9607
MARCOS ANTONIO POMPEI	08798795805	2017	HRO4823
MARIA APARECIDA DA SILVA	01756730806	2017	NRQ0558
MARIA IZABEL MARTINS TOTH	16450255862	2017	HRV8307 HSF2728
MARIA JERONIMO DA SILVA	72748850149	2017	FKU2615
MARIA JOSE DE JESUS MORAES	02284236863	2017	QAA0650
MARIA LUCIA FERNANDES HOLANDA	12672663840	2017	MIO1979
MARIA NEIDE BARBOSA DE SOUZA	94568910110	2017	ATV3930
MARIA ROSA DA SILVA	88903303172	2017	HRP4645
MARIA SALOME JERONIMO DA SILVA MENEZES	20462836860	2017	HTJ2719
MARIANA BOVERIO MAZUTTI	04960847123	2017	NSA2666
MARILENE FEITOSA DE ARAUJO	75882426120	2017	HXS0489
MARINEIDE BATISTA GOMES	31922656801	2017	DIC2898
MARISA SILVA DE LIMA	97939668153	2017	ARW6383
MAURICIO DOMINGUES DOS SANTOS	07112342805	2017	AMD9512
MIGUEL MARQUES FILHO	14089440149	2017	HTI1272
NADIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	03430446171	2017	NRQ2380
NAIR FERREIRA DE PINA	02355101817	2017	AXI1364
NAYARA MARCELINA DE C M REINALDO DA SILVA	46821136823	2017	HMZ5027
NELSON JOSE DA CRUZ	55856039149	2017	OOJ6753
NELTON ROBERTO BEZERRA	95490175168	2017	JVG9823
NILSA JOSEFA BARROSO	01780678819	2017	HSO5372 NRJ3861
IVALDO CARDOSO PEREIRA	05887808802	2017	ASJ5141
NIZETE PAULINO DA SILVA - ME	07229874000164	2017	HSJ4878
ODAIR PEREIRA DA SILVA	32403251879	2017	NRJ8996
OSCAR YAKABE	42079250159	2017	DCY8308
OSCARLINA APARECIDA DE MEDEIROS DALOSSO	96265965620	2017	OAT5999
PAULO RODRIGUES TEIXEIRA	01172347107	2017	NRU7223
PAULO SERGIO ALVES	05887588845	2017	HHG5538
PEDRO VENESUS CORDEIRO	45164991934	2017	DFU8200 NRY3204
PIEDADE F DE OLIVEIRA DE JESUS	18625148875	2017	AUT1120
PRUDENMAR C E I C TRANSP LTDA	57706996000253	2017	HRO8263
REGINALDO GOMES DA SILVA	78183154115	2017	EGE6932 DT09157 HRZ9429
RICARDO ACOSTA DOS SANTOS	01893614174	2017	OOM7564
RODAM TRANSPORTES LTDA	87396834000227	2017	NMX7577
RODRIGO PATRICIO MACHADO	03794895118	2017	MWD9653
ROSA PINHEIRO DE MENEZES	56292082172	2017	ARW5108
ROSANGELA BATISTA CRISTINO RIBEIRO	01352045184	2017	ATY7899 EPM7423
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	92073670172	2017	AUV6789 HRY8510
ROSELI APARECIDA ALVES	16463591866	2017	AQF5246
ROSEMAR DOS REIS RODRIGUES	55439233172	2017	HTV9693
ROSICLEIA ALVES DA COSTA	12082363000100	2017	HSI2172
ROSIMEIRE MARIA DO AMARAL	83684425168	2017	HRO6593
ROZALINA DO CARMO SALGADO DA SILVA	97001341800	2017	HTG7097
RUBENS CESTARI CAMPOS	06212423814	2017	AUM2653
SANDRA CARVALHO RODRIGUES	28469326899	2017	ARQ1918 AVK4707
SEBASTIAO BELARMINO DA SILVA	10028679830	2017	EWU5829
SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA	12104676827	2017	EVG8592
SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS	43749860149	2017	BEW0462
SEBASTIAO RODRIGUES COSTA	97085146834	2017	KAL3717
SELMA HELENA PAIVA MORAIS	03402635801	2017	NHN2874
SERGIO ALDIR FROZER	06208059860	2017	ATX2673
SILVANIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	86249142134	2017	DYG0777
SILVELI FERREIRA ANDRE	82152861191	2017	OOG7804
SONIA ALVES DE SOUZA MATOS	89021126168	2017	HRO8257
SONIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO	55909280104	2017	AQO1345
SUPERMERCADO SUPER MS LTDA	05397259000131	2017	GAB0756
SUZANA APARECIDA DA SILVA	01370888171	2017	
TAMIRES DE OLIVEIRA ARAUJO	04063977161	2017	

THIAGO MONTEIRO DA SILVA	00283775165	2017	HTN4329
THIAGO RAPOSO SANTANA	03793183181	2017	ARY1533 HTM6309
VALDENICE CORDEIRO MACIEL	35084910130	2017	HSI1104
VALDIVINO AZEVEDO GOMES	07614905822	2017	DKP0193
VALDO JOSE DA SILVA	71465332987	2017	NSL1178
VALDOMIRO CASSU CASTELAO	00235921840	2017	ATS8653
VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	09829925480	2017	ELF2628
VENICIO APARECIDO MARTINS	48746649115	2017	AEU7373
VICENTE VALENTIN	27231054153	2017	DCZ5024
VIVIANE DE OLIVEIRA AMARO	02311331116	2017	ASI1147
WAGNEI ALVES DE OLIVEIRA	30577098187	2017	AVX5457
WAGNER ROMERA MARTIM	86250981187	2017	AZ01307
WANDERLEY FELTRIN DA SILVA	79809553153	2017	DGC1257 HTM9781
WILLIAN PAULO BARBOSA DE SOUZA	28507011810	2017	EKK5397

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.414, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Approva o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Rede Estadual de Ensino/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/005255/2018, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do titular da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.415, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Approva o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Rede Estadual de Ensino/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/005269/2018, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do titular da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.416, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Approva o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Rede Estadual de Ensino/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/005257/2018, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em

Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do titular da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.417, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Rede Estadual de Ensino/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/005262/2018, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do titular da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.418, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas nesta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.414, de 8 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no Município de Campo Grande, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, - Processo n. 29/005310/2018 -, e na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, - Processo n. 29/005341/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.419, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas nesta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.416, de 8 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá, - Processo n. 29/005404/2018 -, e na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, - Processo n. 29/005356/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.420, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas nesta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.417, de 8 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá, - Processo n. 29/005401/2018 -, e na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, - Processo n. 29/005490/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.421, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.415, de 8 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/005485/2018, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Vila Brasil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 005/2017/SED/SUAOF/COFIN - PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** 29/018925/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Brilhante/MS

**Objeto:** Parcelamento de Glosa

**Amparo Legal:** Artigo 34-B, Decreto Estadual n. 11.261/2003

**Valor:** **R\$120.874,20** (cento e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), parcelados em **10** (dez) prestações mensais de **500,72** (quinhentos vírgula setenta e dois) UFERMS

**Vigência:** A partir da assinatura até a quitação do débito parcelado

**Assinatura:** 21 de dezembro de 2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta - SED/MS

Donato Lopes da Silva - Rio Brilhante/MS

Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ/MS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CEDENTE e o Município denominado CESSIONÁRIO.

**Amparo Legal:** Decreto n.12.207 de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008.

**Objeto:** Cessão de ÔNIBUS pertencente(s) ao patrimônio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, destinado (s) a atender à Secretaria Municipal de Educação do Município, para transporte escolar dos alunos das Redes Públicas de Ensino.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 02/02/2018

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CEDENTE

Processo N. Termo	CESSIONÁRIO / CNPJ/MF Prefeito (a)Municipal - CPF n.
29/042.118/2017 159/2017	Município de IGUATEMI/MS 03.568.318/0001-61 PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNE 735.027.829-20

**Extrato do Contrato N° 0007/2018/SED** N° Cadastral 9212  
**Processo:** 29/024.258/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Lindamar Rodrigues Valerio.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais)  
**Valor:** O instrumento contratual rege-se pelas disposições contidas no edital da Chamada Pública nº 001/2017, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 11.947/2009 e das disposições contidas nas Resoluções/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.  
**Amparo Legal:** O contrato terá vigência pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado conforme legislação.  
**Do Prazo:** O contrato terá vigência pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado conforme legislação.  
**Data da Assinatura:** 31/01/2018  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Lindamar Rodrigues Valerio.

EDITAL N. 4/2018

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, de 22 de junho de 2009, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, em 2018 e 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, em 2018 e 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as atividades de:

- I - Coordenação Técnica de Curso;
- II - Docência;
- III - Supervisão de Estágio Profissional.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED/MS

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir do dia 9 de fevereiro até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2018, devendo o interessado acessar o link retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal Brasileira;
- II - ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;
- IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI - estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Processo:

- I - servidor aposentado:
  - a) em dois cargos;
  - b) por invalidez;
  - c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

- II - servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- III - servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;
- IV - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
- V - estrangeiro não naturalizado;
- VI - servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- VII - pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;
- VIII - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
- IX - pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- X - servidor punido em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos e pessoa que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para atuar nos Cursos Técnicos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação comprovada pelo candidato.

5.2. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, paulatinamente, na seguinte ordem:

- I - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
- II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
- III - maior idade.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados, nas funções de Coordenador Técnico e Professor, poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

6.5. Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 4/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
AMAMBAI	INFORMÁTICA	EE CEL. FELIPE DE BRUM
	AGROPECUÁRIA	EE VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO EM LÍNGUA DO AMARAL CARDINAL
AQUIDAUANA	AGROPECUÁRIA	CEPA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
	ADMINISTRAÇÃO PROG. DE JOGOS DIGITAIS	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
	SERVIÇOS JURÍDICOS	
BELA VISTA	INFORMÁTICA	EE CASTELO BRANCO
	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	AGRONEGÓCIO	EE PROF.ª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
	ADMINISTRAÇÃO	
	INFORMÁTICA	
CAMAPUÁ	AGROPECUÁRIA	CEEP MÁRCIO ELIAS NERY

CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	CEEP PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
	SERVIÇOS JURÍDICOS	
	PROG. JOGOS DIGITAIS	
	INFORMÁTICA	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
	INFORMÁTICA	
	SERVIÇOS JURÍDICOS	
	ADMINISTRAÇÃO	EE HÉRCULES MAYMONE
	MEIO AMBIENTE	
	INFORMÁTICA	
	PROGR JOGOS DIGITAIS	EE LINO VILLACHA
	INFORMÁTICA	
	SERVIÇOS JURÍDICOS	
	ADMINISTRAÇÃO	EE PADRE JOÃO GREINER
	COMÉRCIO INTEGRADO A EJA	
	MAN. E SUP. EM INFORM.	
PROGR. JOGOS DIGITAIS		
RECURSOS HUMANOS		
SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROFESSOR SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	
PROG. DE JOGOS DIGITAIS		
SERVIÇOS JURÍDICOS	EE TEOTONIO VILELA	
INFORMÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	
CORUMBÁ	ADMINISTRAÇÃO	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
	INFORMÁTICA	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
	AGRONEGÓCIO	
DOURADOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROF.ª FLORIANA LOPES
	INFORMÁTICA	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS
	AGROPECUÁRIA	
	RECURSOS HUMANOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS
GERÊNCIA DE SAÚDE	EE FLORIANA LOPES	
ANÁLISES CLÍNICAS	EE PRESIDENTE VARGAS	
DOURADOS/DISTRITO ITAUM	AGROPECUÁRIA	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
IGUATEMI	INFORMÁTICA	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
IVINHEMA	ACÚCAR E ALCOOL	EE ANGELINA JAIME TEBET
	AGROPECUÁRIA	REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA
NAVIRAI	PROGR. JOGOS DIGITAIS	CEEP SENADOR RAMEZ TEBET
	SERVIÇOS JURÍDICOS	
	COMÉRCIO INTEGRADO A EJA	
NOVA ANDRADINA	INFORMÁTICA	EE PROFESSORA NAIR PALÁCIO DE SOUZA
PARANAÍBA	INFORMÁTICA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
PONTA PORÃ	PROG. DE JOGOS DIGITAIS	EE ADÊ MARQUES
	ADMINISTRAÇÃO	
SÃO GABRIEL DO OESTE	ADMINISTRAÇÃO	EE SÃO GABRIEL
	INFORMÁTICA	
	AGRONEGÓCIO	
TRÊS LAGOAS	AGROPECUÁRIA	EE SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG - FUNDAÇÃO EDUC. DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROFESSOR JOÃO MAGIANO PINTO
	ANÁLISES CLÍNICAS	EE DOM AQUINO CORREA

Mato Grosso do Sul

Resolução Nº 002/CIB/SES/MS

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

*Aprovar Ad Referendum decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual*

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que trata do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando que a solicitação é para implementação de serviço existente, com impacto de recursos financeiros para o município de Terenos, devido ao aumento da frota de veículos de transportes sanitário e atendimento de demanda reprimida existente;

Considerando que a solicitação não implicará em impacto de recursos financeiros para o estado de MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO/SES/MS N. 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

▪ A Portaria Conjunta nº 01, de 07 de maio de 2015, que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

▪ Os itens I, II, III, IV do artigo 5º da mesma Portaria que define como competência das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprir o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

• A adequação por parte da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - CECAA do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2018, das unidades prestadoras de serviços de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SIA e CIHA ao DATASUS,

**Resolve:**

Art. 1º Definir, para o ano de 2018, o cronograma para o abastecimento e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA, para as unidades prestadoras de serviços de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

**Cadastro CNES**

<b>Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CECAA – Campo Grande</b>	Fixar o dia 20 do mês da competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	---

**Produção Hospitalar**

<b>Revisão de Laudos/ 2018 - Competência</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber <b>Laudos das unidades hospitalares</b>	19/01	16/02	19/03	16/04	17/05	18/06
<b>Revisão de Laudos/ 2018 - Competência</b>	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber <b>Laudos das unidades hospitalares</b>	17/07	17/08	17/09	17/10	19/11	14/12

<b>Revisão de Espelhos/ 2018 – Competência</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber <b>Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção em meio magnético das unidades hospitalares</b>	07/02	07/03	09/04	09/05	08/06	06/07
<b>Revisão de Espelhos/ 2018 –Competência</b>	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber <b>Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção em meio magnético das unidades hospitalares.</b>	07/08	06/09	05/10	07/11	07/12	08/01/19

**Produção Ambulatorial****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Resolução Nº 001/CIB/SES/MS

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

*Aprovar Ad Referendum decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual*

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que trata do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando que a solicitação é para implementação de serviço existente, com impacto de recursos financeiros para o município de Douradina, devido ao aumento da frota de veículos de transportes sanitário e atendimento de demanda reprimida existente;

Considerando que a solicitação não implicará em impacto de recursos financeiros para o estado de MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

Revisão de produção ambulatorial/ 2018 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail das unidades hospitalares	05/02	06/03	04/04	04/05	05/06	04/07
Revisão de produção ambulatorial/ 2018 – Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail das unidades hospitalares	06/08	05/09	05/10	06/11	05/12	04/01/19

<b>Revisão da Produção Ambulatorial/ 2018 do Núcleo Regional de Saúde para sede da CECAA</b>	Fixar o dia 13 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido.
--	--

**Informação da CIHA**

<b>Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CECAA – Campo Grande</b>	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	---

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância das unidades prestadoras de serviços de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, resultando no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2014 - Hemosul Processo nº 27/002174/2014**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Clínica de Doenças Renais S/S. - Pró-Renal - CNPJ n.º 26.813.683/0001-90 - Campo Grande-MS..

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a contar de 12/07/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 12/07/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49  
**Eurípides Barsanulfo Pereira** - CPF/MF nº 051.405.281-34  
**Maria Aparecida Albuquerque Arroyo** - CPF/MF nº 356.737.021-91.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 081/2014 - Hemosul Processo nº 27/002174/2014**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Clínica de Doenças Renais S/S. - Pró-Renal - CNPJ n.º 26.813.683/0001-90 - Campo Grande-MS..

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a contar de 12/07/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 12/07/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49  
**Eurípides Barsanulfo Pereira** - CPF/MF nº 051.405.281-34  
**Maria Aparecida Albuquerque Arroyo** - CPF/MF nº 356.737.021-91.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018/CVIST/SES/MS PRÊMIO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.****DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul em cumprimento ao item 13.1 do Edital de Seleção Pública n. 001/2018 - publicado no DOE nº 9572, de 12 de janeiro de 2018, torna público as inscrições homologadas, com os nomes dos técnicos indicados, conforme abaixo mencionado, e informa:

1.1 – Prazo para interposição de recursos: 09 a 16 de fevereiro de 2018.

**Inscrições**

Microrregião de Aquidauana	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Anastácio	Ariane Menezes Chamorro Brenda Carrara da Silva
Aquidauana	Guilherme Pinheiro da Silva Daniel Bispo Confessor Angelita dos Santos Garcia
Bodoquena	Leandro de Lima Carvalho Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro

Dois Irmãos do Buriti	<b>Não recebemos inscrição</b>
Miranda	Danieli Soares Garcia Mileni Belido dos Santos
Nioaque	Stella da Silva Gomes Araújo

Microrregião de Campo Grande	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Bandeirantes	Alessandro Alberto Souza Alves
Camapuã	Érika Fernanda Royer Monique Nonato Ferrazza
Campo Grande	Alexfrancis Dias Marques Clélia Adriana de Oliveira Leite José Carlos de Souza Lauretto Kely Centurião Mari de Fátima Lacerda Silveira Carvalho Raquel Trefzger de Melo Macedo Vera Regina Arakaki Veruska Lahdo
Chapadão do Sul	Cristiane Regina Zanini Pereira Karla Viviane Pereira da Silva Sandro Elias de Souza
Corguinho	Edmauren Ronice Zattar Amarilla Williani Santos Arantes
Costa Rica	<b>Não recebemos inscrição</b>
Figueirão	Cizia Izabel Amorim Pereira Jorge Roberto Mortari
Jaraguari	Valdete da Silva Gomes Elenara Santos da Silva
Maracaju	Edson Lima da Silva
Nova Alvorada do Sul	Anny Marise Ribeiro Pereira
Paraíso das Águas	<b>Não recebemos inscrição</b>
Ribas do Rio Pardo	<b>Não recebemos inscrição</b>
Rio Negro	Mayara Flores Bonifácio Delalibera Alyne Mendonça
Rochedo	Joyce Rezende Karlian Rithie Andrade Carvalho
São Gabriel do Oeste	Jucileia Carvalho Mota Magalhães Carla Julio de Oliveira dos Santos Ilaine Marocco Danilo Oliveira Pereira
Sidrolândia	Sandra Regina Goulart
Terenos	<b>Não recebemos inscrição</b>

Microrregião de Coxim	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Alcinópolis	<b>Não recebemos inscrição</b>
Coxim	Saimon Dene Braga Cândido Patrícia Ferreira Gomes Maria Sonia dos Santos Cleonete Xavier Elizabeth Bento de Souza
Pedro Gomes	Sandra Tereza Bedin Garcia Rhanna Brito Honorato
Rio Verde de Mato Grosso	<b>Não recebemos inscrição</b>
Sonora	Eguelio Alves de Oliveira

Microrregião de Jardim	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Bela Vista	<b>Não recebemos inscrição</b>
Bonito	Evelyn Falcão Mollmann Mariana Bernardes Corrêa
Caracol	Cristina Araújo Pezzini Daniel Magalhães Franco
Guia Lopes da Laguna	Aldivino Queiros de Souza
Jardim	Regiani Aparecida Coronel Cacho Rondinelly Wesley do Couto Elenir Ximenes Colman
Porto Murtinho	Rodrigo Pereira da Silva

Microrregião de Corumbá	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Corumbá	Beatriz Silva Assad Kelly Celeri Buão
Ladário	<b>Não recebemos inscrição</b>

Microrregião de Dourados	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Caarapó	Adriano Piovesan
Deodápolis	<b>Não recebemos inscrição</b>
Douradina	Vinicius José Lange Ferreira Ester Dias dos Santos Torrezan Chirlei Oliveira Rocha
Dourados	<b>Não recebemos inscrição</b>
Fátima do Sul	Leticya Aparecida de Lima Scapin Aline Diniz
Glória de Dourados	<b>Não recebemos inscrição</b>
Itaporã	Fabiana Vicente de Paula Carla Lopes Tais Pimentel
Jateí	<b>Não recebemos inscrição</b>
Laguna Carapã	<b>Não recebemos inscrição</b>
Rio Brilhante	Carolina Cassol Fracaso Queila Cristina Tagara Marques da Silva Jair de Abreu Lima Leia Pires dos Santos
Vicentina	Olga Aparecida Kolomar Ferreira Érica Maria Quintiliano

Microrregião de Nova Andradina	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Anaurilândia	<b>Não recebemos inscrição</b>
Angélica	<b>Não recebemos inscrição</b>
Batayporã	Gutemberg Sanches Nogueira Eveliza Fontanette Ribeiro
Ivinhema	<b>Não recebemos inscrição</b>
Nova Andradina	<b>Não recebemos inscrição</b>
Novo Horizonte do Sul	Talita Hiralta Palmeira Paula Navarro de Oliveira Camila Pezente Izabel Cristina Rodrigues de Oliveira
Taquarussu	Mariane Silva Rodrigues de Almeida

Microrregião de Naviraí	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Eldorado	Muriel da Silva Moia Vera Lúcia Koci
Iguatemi	<b>Não recebemos inscrição</b>
Itaquiraí	<b>Não recebemos inscrição</b>
Japorã	Cosme Arcanjo dos Santos
Juti	<b>Não recebemos inscrição</b>
Mundo Novo	<b>Não recebemos inscrição</b>
Naviraí	Vorlei Tadeu Xavier

Microrregião de Ponta Porã	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Amambai	<b>Não recebemos inscrição</b>
Antônio João	Jackelyne da Silva Xavier Maria Thereza Félix Viana Cremasco
Aral Moreira	Ramón Franco Neto André Bezerra de Oliveira Ramão Melcíades Figueiredo
Coronel Sapucaia	Lucia Suemy Yurara Alessandra Sanches Lopes Jaqueline Calandrelli
Paranhos	Aline Regina de Oliveira Lima Aldori Bittencourt
Ponta Porã	Isabela Pini Guerreiro Gisele Eliane Monfort
Sete Quedas	<b>Não recebemos inscrição</b>
Tacuru	Alexandra Rodrigues Carla Silva Corrêa

Microrregião de Paranaíba	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Aparecida do Taboado	<b>Não recebemos inscrição</b>
Cassilândia	Idalmélia Antonia de Oliveira Deise de Fátima Castilho de Camargo
Inocência	<b>Não recebemos inscrição</b>
Paranaíba	Talita Amâncio Siqueira Carla Patrícia Eugênio

Microrregião de Três Lagoas	
Município	Técnico(s) Indicado(s)
Água Clara	Luciane Cristina Bombonato Diemer France Souza
Bataguassu	Paula Jorge Romão Dias Maria Angélica Benetasso
Brasilândia	<b>Não recebemos inscrição</b>
Santa Rita do Pardo	Alessandra Rocha Okidoi Castelo Branco Danilo Coser Bezerra Elizabeth Aparecida dos Santos
Selvíria	Jeane Alves de Jesus
Três Lagoas	Darlene Heloisa Ferrari Ruiz Luciana Assis de Lima
<b>Total: 52 municípios inscritos</b>	<b>Total: 114 técnicos indicados</b>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

**EDITAL Nº 001/2017 – SECC/MS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME**  
O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais resolve: alterar o calendário de datas estabelecidas no item 5.3 do Edital 001/2017, e publicar o resultado da fase de habilitação. Fica aberto o prazo para interposição de recurso dos inabilitados conforme calendário que segue:

Publicação da Lista de Projetos Habilitados na Fase Documental	09/02/2018
Fim do prazo Recursal da Fase Documental	21/02/2018
Publicação do Resultado da Fase de Avaliação e Seleção	03/04/2018
Fim do prazo Recursal da Fase de Avaliação e Seleção	28/03/2018
Publicação do Resultado Final, com a lista dos 03 (três) Projetos Selecionados e Chamamento para a Contratação.	10/04/2018
Prazo para entrega de documentos para contratação dos selecionados	20/04/2018

Projetos habilitado:

1. Render Brasil Produções EIRELI – EPP – projeto: Forte Coimbra o documentário.
2. Set Vídeo produções EIRELI – EPP projeto: Mãos que produzem arte
3. F.D Silveira – Produtora Audiovisual e Cultural – ME – projeto: Até o Fim
4. Copetti Produções Cinematográficas LTDA-EPP – projeto: " Solido Não é Solidão"
5. EV Imagens LTDA – projeto: Minha Casa é Aqui
6. 56 Produtora – projeto: Outra Chance
7. Celso Marques da Silva EIRELI-ME – projeto: Ta' Anga Pu – O nosso cinema.
8. Rotta e Lima Produções LTDA-ME – projeto: Flor do cerrado
9. LMM Produções Audiovisuais LTDA – projeto: Presa

Athyde Nery de Freitas Junior  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 660, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera redação de dispositivo da Resolução SEMADE n. 33 de 17 de maio de 2016 que estabelece as diretrizes e procedimentos para análise e aprovação das propostas dos Sistemas de Logística Reversa.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e seu regulamento, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e Considerando a dificuldade de atendimento às novas diretrizes emanadas do Comitê Orientador para a Implementação de Sistemas de Logística Reversa por meio da Deliberação CORI n. 11/2017,

Resolve:

**Art. 1º.** O art. 5º da Resolução SEMADE n. 33, de 17 de maio de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º A proposta de Sistema de Logística Reversa deverá ser protocolada no IMASUL de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos até a data limite de 5 de junho de 2018."*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**Jaime Elias Verruck**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Jose Alves das Neves

MATRÍCULA: 52164021

**Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística**

**SUBSTITUTO:**

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

**Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística**

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/300.055/2017 CONTRATO N. 057/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de serviço com o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as Unidades da Polícia Militar/MS no município de Cassilândia-MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS

**SUBSTITUTO:**

NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÔS

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/201.543/2015

CONTRATO Nº 034/2015/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ITAPORÁ/MS.

DATA DE ASSINATURA (II TERMO ADITIVO): 18 de setembro de 2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato Nº 0057/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral 7855**

**Processo:** 31/300.055/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

**Objeto:** Fornecedor de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinado a atender as Unidades da Polícia Militar/MS do município de Cassilândia-MS.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

**Valor:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 20/12/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e Aucirene Aparecida de Assis

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial N° 9.592, de 08 de Fevereiro de 2018 , PÁG. 41**

**Extrato do III TERMO ADITIVO ao Contrato N° 0040/2015/SEJUSP**

**N° Cadastral 5695**

**Processo:** 31/503.667/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/DR/MS.

**Onde se Lê:**

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710007 - Cbmsejusp, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 06181004422710003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

**Leia-se:**

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial N° 9.592 , de 08 de Fevereiro de 2018 , PÁG. 41**

**Extrato do V TERMO ADITIVO ao Contrato N° 0008/2013/SEJUSP**

**N° Cadastral 602**

**Processo:** 31/503.108/2012

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Conselho da Comunidade de Campo Grande – MS.

**Onde se lê:**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Clausula Sexta – Do Valor e Décima – Da Vigência do contrato Original. Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.227.097/0001-80, Inscrição Estadual nº ISENTA, com sede na Rua Jamil Basmage, 1561, Bairro Nova Bahia, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo Senhor NEREU ALVES RIOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 095.911-SSP/MS e CPF nº 200.599.571-15, residente e domiciliado à Rua Estrada EW2, nº 9, Chácara dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da Dispensa de Licitação prevista no Inciso XIII, do Art. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo nº 31/503.108/2012, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Leia-se:**

**Objeto:** Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.227.097/0001-80, Inscrição Estadual nº ISENTA, com sede na Rua Jamil Basmage, 1561, Bairro Nova Bahia, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo Senhor NEREU ALVES RIOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 095.911-SSP/MS e CPF nº 200.599.571-15, residente e domiciliado Rua Estrada EW2, nº 9, Chácara dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da Dispensa de Licitação prevista no Inciso XIII, do Art. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo nº 31/503.108/2012, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Clausula Sexta e Décima do contrato Original, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato 6.1. O valor mensal deste contrato é R\$ 5.558,80 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 33.352,80 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinados à remuneração dos sentenciados trabalhadores com 01(um) salário mínimo nacional, uniforme, cesta básica, vale transporte e despesas operacionais/administrativas decorrentes das obrigações do Conselho da Comunidade,

em conformidade com a planilha de custos parte integrante do Contrato. Cláusula Décima – Da Vigência 10.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 24 de janeiro de 2018 e término em 23 de julho de 2018, em caráter excepcional, com fundamento nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### PROCESSO N° 51/200.998/2017.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – AUSÊNCIA, NO VEÍCULO EM SERVIÇO, DE DOCUMENTAÇÃO DE VISTORIA OU DAQUELA EXIGIDA POR LEI – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO N° 5458.

**PROCESSO N°:** 51/200.998/2017.

**RECORRENTE:** MENEZES E BENEDETTI LTDA.

**RELATORA:** ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 08 de fevereiro de 2018, determina-se:

**O conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Menezes e Benedetti Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 5458, **majorando-a em 100% (cem por cento), por tratar-se de reincidência, totalizando 200 (duzentas) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

#### PROCESSO N° 51/201.039/2017.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SEM O BILHETE DE PASSAGEM – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO N° 5442.

**PROCESSO N°:** 51/201.039/2017.

**RECORRENTE:** CARLOS NEIDE RAMOS CHAVES.

**RELATORA:** CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ.

**Despacho fls. 28:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 08 de fevereiro de 2018, determina-se:

**O conhecimento e o parcial provimento ao recurso** interposto pelo Sr. Carlos Neide Ramos Chaves, contra o Auto de Infração nº 5442, aplicado por transportar passageiros sem o bilhete de passagem, porém, **converte-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

#### PROCESSO N° 51/200.999/2017.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – AUSÊNCIA, NO VEÍCULO EM SERVIÇO, DE DOCUMENTAÇÃO DE VISTORIA OU DAQUELA EXIGIDA POR LEI – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO N° 5460.

**PROCESSO N°:** 51/200.999/2017.

**RECORRENTE:** MENEZES & BENEDETTI LTDA. – ME.

**RELATORA:** TATIANA RODRIGUES DE SOUZA.

**Despacho fls. 45:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 14 de dezembro de 2017, determina-se:

**O conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Menezes & Benedetti Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 5460, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada**, eis que não portava documento obrigatório quando da execução do serviço, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

#### EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 006/2018

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 11/12, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.8140, de 28/02/2012, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que , a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
10	10.3	10.3.4	10.3.4.3	2008 a 2012	04 CX	
10	10.3	10.3.4	10.4.3.1	2002 a 2016	21 CX	
10	10.3	10.3.4	10.3.4.2	2014 a 2016	30 CX	
10	10.5	10.5.1	10.5.1.1	2009 a 2012	10CX	
20	10.3	10.3.1	10.3.1.1	2008 a 2012	15 CX	

Local: CAMPO GRANDE/ MS

Data 08/02/2018

**Sandra Regina Fabril**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

#### EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 007/2018

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 11/12, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.8140, de 28/02/2012, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que , a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento

de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADES	OBSERVAÇÕES
2	2.3	2.3.1	2.3.1.11	2003	01	01 Processo
2	2.5	2.5.1	2.5.1.1	2003 A 2004	03	03 Processos
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	2004	01	01 Processo
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	2002 a 2004	03 cx	16 Processos
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2003 a 2004	02	02 Processos
3	3.3	3.3.3	3.3.3.3	2003	01	01 Processo
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002 a 2003	01cx	05 Processos
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2003	01	01 Processo
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	01	01 Processo
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2003 a 2004	01cx	04 Processos
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2002 a 2005	03 cx	16 Processos
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18	2003	01	01 Processo
7	7.1	7.1.3	7.1.3.2	2002	01	01 Processo
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	2002 a 2006	03 cx	12 Processos

Local: CAMPO GRANDE/ MS

Data 08/02/2018

**Sandra Regina Fabril**

Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 043/2013/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO - N.º 31/600507/2013**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e G8 LAJES E TELHAS LTDA -ME

**Cláusula Primeira - OBJETO -** Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do segundo termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2017 para utilização de mão de obra prisional em atividades de servente, na fabricação de tijolos de cimento, pedrisco e areia no interior do Estabelecimento Penal de Paranaíba -MS.

**Cláusula Segunda:** Altera Cláusula Quinta do termo Inicial.

**Cláusula Terceira:** Altera Cláusula Segunda do Primeiro Termo.

**Cláusula Quarta:** Altera Cláusula Quarta do Termo Inicial.

**Cláusula Quinta:** Altera Cláusula Sétima do Termo Inicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**VIGÊNCIA -** 12 (doze) meses a partir de 20 de setembro de 2017.

**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 06 de fevereiro de 2018.

**ASSINAM -** Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Algnison José da Silva proprietário da G8 Lajes e Telhas LTDA - ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços da Ordem de Execução de Serviços N.º 0057/2017/AGESUL N.º Cadastral 8983**

**Processo:** 57/101.767/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMATER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP.

**Objeto:** Reiniciar a partir de 31 de janeiro de 2018 a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DO TABOADO E INOCÊNCIA, NA MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA- MS.

**Data da Assinatura:** 31/01/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO LOUREIRO

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços da OES N.º 0053/2017/AGESUL N.º Cadastral 8964**

**Processo:** 57/101.763/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMATER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP.

**Objeto:** Reiniciar a partir da 31 de janeiro de 2018 a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BRASÍLIA, RIBAS DO RIO PARDO E SANTA RITA DO PARDO, NA MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS - MS.

**Data da Assinatura:** 30/01/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO LOUREIRO

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0127/2017/AGESUL N.º Cadastral 8798**

**Processo:** 57/101.228/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ESCALA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Paralisar a Complementação da Recuperação da Unidade Educacional de Internação - UNEI - Planilha II, em Três Lagoas/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 16 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 14/12/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL NAKASONE

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 27400 REFERENTE AO PROCESSO N.º 63/200.228/2017**

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Aral Moreira CNPJ n.º 03.759.271/0001-13

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio 27400 até 15/03/2018  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 30.01.2018

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Alexandrino Arévalo Garcia** - CPF n.º. 839.314.301-20 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 050/2018 PROCESSO 71/600.683/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Aquidauana, CNPJ n.º 03.452.299/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 23/01/2018 a 23/01/2022

**Data da Assinatura:** 23.01.2018

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, Odilon Ferraz Alves Ribeiro - CPF n.º. 543.984.791-04 pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 032/2018 PROCESSO 71/601.148/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Cassilândia - CNPJ: 03.342.920/001-86.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de 01 (um) resfriador de 2.000 litros, patrimônio 118.62533.

**Amparo Legal:** Lei federal n.º 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 31.01.2018 a 31.01.2022.

**Data da Assinatura:** 31.01.2018.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, Elizângela Martins Biazotti dos Santos - CPF: 825.261.921-53, pelo Município.

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo N.º 198/2017 - Contrato N.º CT-008/2018**

**CONTRATADA:** LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

**OBJETO:** Elaboração de Projetos de Ramais de Distribuição de Gás Natural e Estações, incluindo toda a infraestrutura necessária, dentro do estado de Mato Grosso do Sul.

**VALOR:** R\$ 408.571,05 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS;

Reynaldo Batista de Lima Neto - Lima & Torres.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 366, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/700463/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Seraphim e Ito Ltda - ME", CNPJ nº 29.274.918/0001-00, e a responsável técnica Alessandra Seraphim Barbosa, CRP nº 14/02893-4, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Fátima do Sul/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.367, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 632/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
6751463891	HSV-0559

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.368, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 28/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
13174611899	NRI-7268

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.369, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 571/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011116058507	HQH-7984

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.370, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 520/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
13134293586	EQJ-7875

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.371, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 597/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011665317323	JOZ-6232

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.372, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de peças para reposição e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707105/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 30, de 26 de novembro de

2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12(doze) meses, a empresa **LEAL E CASARIN LTDA-ME**, CNPJ Nº **05.065.486/0001-60**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 28.384.178-8**, situada na Avenida Marcelino Pires nº **6670 LETRA A, BAIRRO JARDIM MARCIA, DOURADOS(MS)**, CEP nº. **79.841-000**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014, e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 221, de 23 de maio de 2016, publicada na página 36, do Diário Oficial n. 9.173, de 30 de maio de 2016

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 386, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700402/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 14, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Leiloeiro Público Oficial **TARCILIO LEITE**, CPF n.517.991.628-34, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 003, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 387, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/700435/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Luciana B. da Silva Dockhorn - ME", CNPJ nº 08.530.171/0002-15, e a responsável técnica Luciana Bispo da Silva Dockhorn, CRP nº 14/02983-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Miranda/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 388, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/700506/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "ASMET ASSESSORIA, ASSISTENCIA A SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME", CNPJ nº 03.942.894/0001-27, e a responsável técnica Isabella Maria Costa Gois Figueiredo, CRP nº 14/03636-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de São Gabriel do Oeste/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE



**Extrato do Contrato N° 9272/2018/DETRAN** N° Cadastral 9272  
**Processo:** 31/705.190/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Naves & Rodrigues Clínica de Psicologia Ltda. - ME  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 56.799,36 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 25/01/2018  
**Data da Assinatura:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CAROLINE NAVES RODRIGUES  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 9241/2018/DETRAN** N° Cadastral 9241  
**Processo:** 31/705.159/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA GERAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 39.610,08 (trinta e nove mil e seiscentos e dez reais e oito centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 24/01/2018  
**Data da Assinatura:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e IVETE APARECIDA DE CASTRO ALVES  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 9226/2018/DETRAN** N° Cadastral 9226  
**Processo:** 31/705.127/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Sagrillo & Sagrillo Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 96.502,86 (noventa e seis mil e quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 25/01/2018  
**Data da Assinatura:** Roberto Hashioka Soler e Terezinha Inez Sagrillo  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 9328/2018/DETRAN** N° Cadastral 9328  
**Processo:** 31/705.413/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CREPALDI E CIA LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 35.499,60 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 25/01/2018  
**Data da Assinatura:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CLÍSSIA JESYANE DA SILVA CREPALDI  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 9300/2018/DETRAN** N° Cadastral 9300  
**Processo:** 31/705.194/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e E. A. MACIEL DA SILVA - ME.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 48.204,72 (quarenta e oito mil e duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 25/01/2018  
**Data da Assinatura:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e ELAINE ALVES MACIEL DA SILVA  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 9286/2018/DETRAN** N° Cadastral 9286  
**Processo:** 31/705.381/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 2.224.392,48 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 25/01/2018  
**Data da Assinatura:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, ALENCASTRO MARIA ALVES NETO e ALISSON FONSECA DE SOUZA  
**Assinam:**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 01/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
013986/2015	Andre Lucas Nagel	IMPROVIDO
006709/2015	Argeu Batista da Silva	IMPROVIDO
010812/2012	Raimundo Alves Barbosa	IMPROVIDO
006752/2014	Terezinha Andrzejewski	PROVIDO
001870/2015	Maria Mercedes Coimbra Marinho	IMPROVIDO
004228/2015	José Aparecido Aguiar Amancio	IMPROVIDO
012078/2015	Francisco Ananias da Silva	IMPROVIDO
012856/2015	Magdian Echeverria	IMPROVIDO
012167/2015	Degivaldo de Almeida	IMPROVIDO
014986/2015	Ernani Tadeu Rizzi	IMPROVIDO
030421/2013	Sandro Pires Taira	IMPROVIDO
31/702464/2017	Matheus Henrique dos Santos Pinto	IMPROVIDO
010577/2013	Dilmar Bitencourt Pires	IMPROVIDO
013979/2015	Igor Roberto Cardoso da Silva Chagas	IMPROVIDO
011723/2015	Edemundo Valente Filho	IMPROVIDO
001397/2015	Ivanildo Lemes de Oliveira	IMPROVIDO
001326/2015	Ana Claudia Viana Gonçalves	PROVIDO
008967/2015	Valdir Tibúrcio Santana	IMPROVIDO
006499/2016	Ordiley Rosario Lage	IMPROVIDO
015700/2015	Gilvane Alves Barbosa	IMPROVIDO
007965/2015	Gerson Vargas da Silva	IMPROVIDO
005966/2014	Ivete Maria Lorencetti	IMPROVIDO
006694/2014	Ivete Maria Lorencetti	IMPROVIDO
007183/2015	Jorge Trindade da Silva	IMPROVIDO
014614/2015	Adriana Gomes Guedes Guimarães	IMPROVIDO
007521/2015	Edson Sanches de Olivera	IMPROVIDO
007526/2015	Carlos Garcia Cardoso	IMPROVIDO
007218/2015	Rosineide Barbosa da Silva	IMPROVIDO
31/702538/2017	Ricardo Ferreira da Silva	IMPROVIDO
31/703681/2017	Cristiane Silva Sobral	PROVIDO
31/703591/2017	Renato Inacio Pereira	PROVIDO
31/702323/2017	Luis Roberto da S. Junior	IMPROVIDO
31/702587/2017	Marcial Frete	IMPROVIDO
31/703717/2017	Edilaine Cristina Tavares	IMPROVIDO
31/703605/2017	Aureovaldo do Amaral	PROVIDO
31/703584/2017	Aureovaldo do Amaral	PROVIDO
31/703577/2017	Luiz Danilo dos Reis	IMPROVIDO
31/704691/2017	Lucas do Couto Santos	INTEMPESTIVO
31/703582/2017	Denildo Arcanjo da Silva	NÃO CONHECIDO
31/703587/2017	Juliana Romero Rodrigues Vicente'	NÃO CONHECIDO
31/704741/2017	Douglas Fonseca Siqueira	IMPROVIDO
31/704543/2017	Valdeir José Vieira	IMPROVIDO
31/704673/2017	Arlindo Ferreira da Silva	INTEMPESTIVO
31/704737/2017	Evalda dos Reis Ferreira	IMPROVIDO
31/702366/2017	Fábio Cristiano de Franco	IMPROVIDO
31/704348/2017	Murilo H. Ferreira Silva	IMPROVIDO
31/703719/2017	Marileia Nazario de Lima	INTEMPESTIVO
000995/2012	Sandra Cristina de Oliveira Serafim Costa	IMPROVIDO
007069/2014	Marcio Antonio Costa	IMPROVIDO

003085/2016	Miguel Xavier de Oliveira	IMPROVIDO
015570/2015	João Paulo Pereira Serio	IMPROVIDO
031731/2013	Adriano Pinto de Amorin	IMPROVIDO
032611/2013	Camilla Pires de Sousa	IMPROVIDO
005215/2014	Adrian Aparecido Silva Caceres	IMPROVIDO
005306/2014	Adrian Aparecido Silva Caceres	IMPROVIDO
002403/2014	Sérgio Coleti	IMPROVIDO
003535/2015	Silveira de Almeida Santos	IMPROVIDO
003998/2015	Renan Barbosa Fernandes	IMPROVIDO
010114/2012	Oscar Dias da Rocha	IMPROVIDO
006259/2014	Nelson Maier Scheer Junior	IMPROVIDO
31/703566/2017	Vitor Hugo Fontoura Acosta	IMPROVIDO
008633/2015	Rodrigo Fernandes Magalhaes	IMPROVIDO
002905/2016	João Paulo Pereira Sério	IMPROVIDO
008692/2015	Luis Henrique Gomes	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 019/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência ou não compareceu na data dos exames medico, portanto eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Fabrcio da Conceição Oliveira	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Rio Verde de Mato Grosso
Marcelo Wecsley Ferreira Araújo	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Coxim
Jeison Flavio da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Pedro Gomes
José Ronivon Quirino Cavalcante	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Pedro Gomes
Eduardo de Oliveira Barreto	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Bodoquena
Valdineia Oliveira Brito Feitosa	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Aquidauana
Milene Martins da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Paranaíba
Andreia Prestes Pavão	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Aparecida do Taboado

EDITAL n. 020/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 20/02/2018 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissoriais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Joanita da Silva Rocha	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Miranda
Daniel Luiz do Nascimento	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Miranda
Regivaldo dos Santos Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Miranda
Antonio Luiz Simões Rosa	Agente de Tratamento de Esgoto	6º	Miranda
João Carlos Rezende Nakashima	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Rio Negro

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/03/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame

Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 021/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 21/02/2018 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissoriais nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Cleber da Silva Alves	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Aparecida do Taboado
Davia Carla de Almeida Pinheiro	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Aparecida do Taboado
Luiz Michel de Almeida Xavier	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Aparecida do Taboado
Poliana Dos Santos Queiroz	Agente de Tratamento de Esgoto	6º	Aparecida do Taboado
Mariozan da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Bataguassu
Gisele Nunes Rosa	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Paranaíba
Nevia Vilela Pereira	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Paranaíba
Rafael Alves do Nascimento	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Paranaíba
Ailton Luciano Dos Santos Filho	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Paranaíba
Marta Muniz de Araujo	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Rio Negro

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 08/03/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 022/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 27/02/2018 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissoriais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Delmir Eroni Jobbins	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Pedro Gomes
Ana Kelly Cunha Ramos	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Pedro Gomes
Claudio Pereira Ramos	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Pedro Gomes
Eder Chaves Rodrigues	Agente de Tratamento de Esgoto	6º	Pedro Gomes
Edivaldo Miranda Muniz	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Rio Verde de Mato Grosso
Fernando de Oliveira Freitas	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Rio Verde de Mato Grosso
Ivanor Camara Florencio	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Rio Verde de Mato Grosso
Tiago Luis Martins Caetano	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Rio Verde de Mato Grosso
Robson Moraes de Farias	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Rio Negro
Jalci Goes Cabreira	Agente de Tratamento de Esgoto	7º	Bodoquena

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 13/03/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.590, página 19, do dia 06.02.2018: - Extrato do contrato n. 018/2018, **Onde se lê: Processo n. 909/2017, leia-se: Processo n. 445/2017-03.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 – IX – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: Aquisição de peças de reposição para recuperação de conjuntos motobombas submersas da marca EBARA. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses. VALOR: R\$ 250.000,00. RECURSOS: Próprios - Conta: 4201. PROCESSO: Nº1026/2017GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – CT n. 268/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses término. PROCESSO n. 458/2013/ARR/GECO. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 – PE n. 086/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BUILDTech LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.** OBJETO: Aquisição de 01 licença do **SOFTWARE** AUTODESK BIM 360 TEAM – 25 USER PACK CLOUD NEW SINGLE – USER 3Y – SUBSCRIPTON, PART NUMBER – C1EJ1 – NS2021 – T564. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 60 dias. VALOR: R\$ 11.742,00 - RECURSOS: Próprios - Conta: 4.3.06. PROCESSO n. 900/2017GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Srª. Tais Mabel Michel dos Anjos.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CT n. 046/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.** OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 43.695,25, que corresponde a aproximadamente a 10,51% do valor do contrato. PROCESSO n. 829/2015/GERPO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Srª. Nagila Aparecida Medeiros de Lima.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CV n. 041/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GREMIO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANESUL DE DOURADOS.** OBJETO: Aditivo de prazo do convênio por mais 03 meses. PROCESSO n. 732/2017/ADAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Nilton Rodrigues da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CT n. 205/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COPLANGE ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: Aditivo de prazo do convênio por mais 03 meses. PROCESSO n. 611/2016/GERPO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Geraldo Rossatti Lollí Ghetti.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT n. 001/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO n. 961/2015/GEAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0006/FCMS Nº Cadastral 9518**

**Processo:** 69/100.061/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Eufigênio Representações Artísticas S/S LTDA - ME  
A FCMS no Processo no. 69/100.061/2018 contrata com EUFIGÊNIO REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo de Tese Administração Serviços e Comercio Ltda., reconhecido pelo nome artístico de "Axé Blondi", a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 09/02/2018, a partir de 23:30 horas, no Carnaval 2018 de Corumbá, o qual será realizado na Praça Generoso Ponce, Município de Corumbá/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em parcela única no dia 09 de fevereiro.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de fevereiro de 2018.

**Data da Assinatura:** 08/02/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALDO EUFIGÊNIO DOS SANTOS

**Extrato do Contrato Nº 0002/FCMS Nº Cadastral 9486**

**Processo:** 69/100.037/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.037/2018 contrata com MATHEUS IBANES FERREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da artista JUCI IBANEZ, a realização de 02 (dois) shows musicais nas datas, locais e horários a saber: em 03/02/2018, a partir das 20:00 horas, no Baile do Servidor, que acontecerá no Clube Estoril, a Rua Silvina Thomé Verissimo, 20 - Jardim

EDITAL n. 023/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 06/03/2018 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 06 e 07 de março de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Joelton Vargas Pinto	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Camapuã
Necivaldo Pereira	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Camapuã
Laudemir Santana da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Camapuã
Leidimara do Prado Pereira	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Camapuã
Nivandro Henrique Teixeira Feitosa	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Coxim
Lucinaldo Lopes Baiao	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Coxim
Silvano Duarte da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Coxim
Jhones Barbosa Gomes	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Coxim
Douglas Eduardo Da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	6º	Aquidauana

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 20/03/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 024/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 13/03/2018 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 13 e 14 de março de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Elson Barbosa Floriano	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Amambai
Samuel Alves Seidel Marques	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Amambai
Admilso Gomes Coelho	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Amambai
Jose Carlos Miranda Romeiro	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Amambai

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 27/03/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 07 de fevereiro de 2018.

Autonomista, Campo Grande/MS, e; em 08/02/2018, a partir das 22:00 horas, na Coroação da Corte de Momo e Desfile de Fantasias, que acontecerá no Ginásio do Corumbaense Futebol Clube, em Corumbá/MS, em comemoração dos 40 anos de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de fevereiro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02/02/2018  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Matheus Ibanes Ferreira

#### Extrato do Termo de Convênio n. 28053/2018

**Processo n.:** 69/100.067/2018

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 69/100.067/2018 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS com vistas a fomentar o Carnaval/2018, em Bataguassu/MS, promovendo a cultura e divulgando o trabalho desenvolvido através de apoio financeiro na contratação de produtos e serviços de terceiros destinados a realização dos festejos carnavalescos, conforme descrito no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**Do Valor:** R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrapartida: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

#### Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000103 de 08/02/2018

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Concedente:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

CPF: 313.298.611-91

**Conveniente:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

CNPJ: 03.576.220/0001-56

Representada por seu Prefeito: PEDRO ARLEI CARAVINA

CPF: 069.753.388-33

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Data da Assinatura do Convênio:** 8 de fevereiro de 2018.

#### Extrato do Termo de Convênio n. 28056/2018

**Processo n.:** 69/100.056/2018

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 69/100.056/2018 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS com vistas a fomentar o Carnaval/2018, em Corumbá/MS, promovendo a cultura e divulgando o trabalho desenvolvido através de apoio financeiro na contratação de produtos e serviços de terceiros destinados a realização dos festejos carnavalescos, conforme descrito no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**Do Valor:** R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Concedente: R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)

Contrapartida: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

#### Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000104 de 08/02/2018

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Concedente:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

CPF: 313.298.611-91

**Conveniente:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

CNPJ: 03.330.461/0001-10

Representada por seu Prefeito: MARCELO AGUILAR IUNES

CPF: 497.268.541-72

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Data da Assinatura do Convênio:** 08 de fevereiro de 2018.

**O Diretor- Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados para Atrações Musicais do 14º Festival América do Sul Pantanal – 2017, publicado no D.O nº 9.513, pg.29 de 17 de outubro de 2017, para entrega de documentos, de acordo com o Capítulo VII artigo 23, item I e II do Edital de Seleção.

**Art. 23.** Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), mediante protocolo, no prazo máximo

de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:**

#### MÚSICA

**Palco Rio Paraguai:** Dami Baz, Marcos Assunção e O Santo Chico, **Palcos Alternativos:** Coletivo Veraju, Codinome Winchester, Gilson Espindola, Falange da Rima e Arduará

#### AUDIOVISUAL

**Curta-metragem:** "Irmãos de Almas"; **Longa-metragem:** "Raiz do Vértice" e "50 Anos Grupo Acaba – Canta Dores do Pantanal".

#### ARTES CÊNICAS

**Teatro:** Meu mano humano da Cia Última Hora de Artes Cênicas, O diário de Madalena do Grupo Teatral Palco Sociedade Dramática/AACP - **Circo:** Quem Matou o Morto? – Cia Theastai de Artes Cênicas - **Dança:** Plagium? Da Associação Cultural Dançurbana - Cia Dançurbana e Beba-me da Tez Companhia de Dança .

#### Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor-Presidente/FCMS

Damos conhecimento aos licitantes que o **Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, acolheu a recomendação da Comissão Interna de Julgamento e indeferiu os recursos interpostos por Associação Cultural Fulano de Tal, Débora Rosa Higa, Edson Clair Moreira Junior, Emanuel Luiz Saez, Jair Balieiro Damasceno, Fábio Lemes Gomes e David Albuquerque Pereira e acatou a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 04/2017 de Seleção pública/FCMS de atrações artísticas sul-mato-grossenses para participação no 14º Festival América do Sul Pantanal, mantendo o resultado publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 9.513, p. 29. O resultado final do Edital nº 04/2017 de Seleção pública/FCMS de atrações artísticas sul-mato-grossenses para participação no 14º Festival América do Sul Pantanal é o que segue: **MÚSICA - Palco Rio Paraguai:** Dami Baz, Marcos Assunção e o Santo Chico, **Suplentes:** Fábio Kaida, Giani Torres e Maria Alice; **Palcos Alternativos:** Coletivo Veraju, Codinome Winchester, Gilson Espindola, Falange da Rima e Arduará, **Suplentes:** Karina Marques, A Velha Carne, Jennifer Magnética, Bia Blanc e Zezinho do Forró. **AUDIOVISUAL – Curta-metragem:** Irmãos de Almas ; **Longa-metragem:** Raiz do Vértice e 50 Anos Grupo Acaba – Canta Dores do Pantanal. **ARTES CÊNICAS - Teatro** – Meu Mano Humano da Cia Última Hora de Artes Cênicas, O Diário de Madalena do Grupo Teatral Palco Sociedade Dramática/AACP, **Suplentes:** As aventuras de Bagacinho – Quem conta um ponto cria um conto – O Trem do Pantanal do Grupo Casa – Coletivo de Artistas e Tragicomédia de Cristovão e Sinhá Rosinha de Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha. **Circo:** Quem Matou o Morto? – Cia Theastai de Artes Cênicas e **Dança:** 1º Plagium? Associação Cultural Dançurbana\_Cia Dançurbana e Beba-me da Tez Companhia de Dança, **Suplentes:** Traços Dançantes de Lídia Baís de Târsila Bonelli Calegari Paulino e Sem Cerimônia - Ser Cidade do Conectivo Corpomancia.

#### Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor-Presidente/FCMS

#### Extrato do Contrato N° 0003/2018/FCMS N° Cadastral 9488

**Processo:** 69/100.039/2018

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME.

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.039/2018 contrata" com BANDA LILÁS, PROMOÇOES E PUBLICIDADE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo de artistas regional "Banda Lilás", a realização de 01 (um) show musical, com 150 (cento e cinquenta) minutos de duração, no dia 03/02/2018, a partir de 20:00 horas, no 3º. Baile do Servidor, que será realizado no Clube Estoril, a Rua Silvina Thomé Veríssimo, 20, Jardim Autonomista, Campo Grande/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

#### Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de fevereiro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02/02/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Antonio Marcos Ramires Bezerra

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE N° 03/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Estabelece normas para a concessão das eventuais vagas remanescentes e cadastro de reserva do Bolsa-Atleta Pódio Complementar, disposto na Lei Estadual n° 5.008 de 01 de Junho de 2017 e, do Decreto Estadual n° 14.812 de 17 de agosto de 2017.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Estadual nº 5.008, de 01 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de vagas remanescentes no processo de concessão de Bolsa-Atleta da Portaria Normativa/FUNDESORTE nº021/2017, após a devida análise e classificação final.

CONSIDERANDO a possível desistência de atletas não contemplados no processo inicial de concessão da Bolsa-Atleta Pódio Complementar.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica aberto o período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta Pódio Complementar a partir do dia 09/02/2018 até o dia 28/02/2018, não sendo permitida a juntada de documentos em data posterior, sob pena de nulidade.

Art.2º As inscrições deverão ser protocoladas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) ou encaminhadas por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem não podendo ultrapassar a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

“FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE” - COGEB  
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 5778 – BLOCO 04  
PARQUE DOS PODERES CEP – 79.031-001  
CAMPO GRANDE-MS”

*Parágrafo único.* O Comitê Gestor da Bolsa-Atleta (COGEB) não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido.

## CAPÍTULO II

## DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.3º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:  
I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;  
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da sua Carteira de Identidade e do seu CPF ou de seu representante legal, quando menor de idade;

IV - apresentar documento que comprove que recebe a Bolsa-Atleta do Ministério do Esporte, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional ou Internacional;

V - apresentar comprovante de residência e de seu representante legal, quando menor de idade;

VI - entregar declaração assinada pelo dirigente:

a) da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou

b) da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

VII - apresentar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada pelo representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017 e obteve até a 3ª (terceira) colocação geral, em qualquer evento esportivo efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, ou que tenha sido realizado pela FUNDESORTE;

VIII - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, para atleta maior de 18 (dezoito) anos, que ateste não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

§ 1º Na declaração de que trata o inciso VII deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento;

II - o nível em que foi realizada a competição: estadual, regional, nacional ou internacional;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar.

## CAPÍTULO III

## DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.4º Fica a FUNDESORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores da Bolsa-Atleta Pódio Complementar a serem concedidas para as vagas remanescentes no processo seletivo da Portaria Normativa 021/2017, obedecendo, para tanto a ordem classificatória.

I - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: Cadastro de Reserva.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR
Bolsa-Atleta Pódio Complementar	Cadastro de Reserva - CR	R\$ 800,00

*Parágrafo único.* A Bolsa-Atleta Pódio Complementar será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

## CAPÍTULO IV

## PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## Seção I

## INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.5º O processo de Seleção da Bolsa-Atleta Pódio Complementar se dará a partir do protocolo de recebimento dos documentos pela FUNDESORTE.

Art.6º O COGEB, precederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.7º Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nos documentos, valendo da TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo III desta Portaria.

§1º. O atleta terá prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto a FUNDESORTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para os casos de inscrição indeferida ou discordância de classificação, cabendo ao COGEB a análise e julgamento, divulgando a listagem definitiva dos classificados. (Anexo IV).

§2º. Não serão aceitos recursos protocolados ou encaminhados por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem fora do prazo de recurso. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

## Seção II

## PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

Art.8º O atleta deverá comparecer a FUNDESORTE no dia e hora estabelecidos no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para realização da entrevista.

*Parágrafo único.* A entrevista é presencial, sendo desclassificado o atleta que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

## CAPÍTULO V

## DOS RESULTADOS

Art.9 A FUNDESORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta Pódio Complementar e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.10 Os atletas contemplados serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para assinatura do Termo de Adesão.

Art.11 O pagamento de Bolsa-Atleta Pódio Complementar ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.12 Após a concessão do benefício, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta Pódio Complementar, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o atleta beneficiado ou seu representante legal no caso de bolsista menor estará obrigado a ressarcir à administração pública os valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação do devedor.

*Parágrafo único.* Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta Pódio Complementar, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 O atleta bolsista se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e na sua categoria, sempre que convocado pela FUNDESORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.14 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, exceto nos casos proibidos pelo regulamento específico.

Art.15 O atleta contemplado da Bolsa-Atleta Pódio Complementar cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande,08 de fevereiro de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 004/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Estabelece normas para a concessão das eventuais vagas remanescentes e cadastro de reserva para Bolsa-Técnico I, disposto na Lei Estadual nº 5.008 de 01 de Junho de 2017 e, do Decreto Estadual nº 14.812 de 17 de agosto de 2017.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Estadual nº 5.008, de 01 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de vagas remanescentes no processo de concessão de Bolsa-Técnico I da Portaria Normativa/FUNDESORTE nº022/2017, após a devida análise e classificação final.

CONSIDERANDO a possível desistência de técnicos não contemplados no processo inicial de concessão da Bolsa-Técnico I.

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica aberto o período de inscrição para o Programa Bolsa-Técnico a partir do dia 09/02/2018 até o dia 28/02/2018, não sendo permitida a juntada de documentos em data posterior, sob pena de nulidade.

Art.2º As inscrições deverão ser protocoladas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) ou encaminhadas por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem não podendo ultrapassar a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

“FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE” - COGEB  
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 5778 – BLOCO 04  
PARQUE DOS PODERES CEP – 79.031-001  
CAMPO GRANDE-MS”

*Parágrafo único.* O Comitê Gestor da Bolsa-Técnico (COGEB) não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido.

## CAPÍTULO II

## DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.3º Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;  
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - Ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - entregar declaração da entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos;

V- residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentando comprovante de residência;

VI - entregar fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e declaração de que está devidamente habilitado para a função, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF- 11-MS;

VII - entregar declaração assinada pelo:

a) dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação;

b) dirigente da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

c) titular da Secretaria de Estado de Educação e ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, que ateste que o técnico a representa;

VIII - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

IX - entregar declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;

X - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, que ateste que o requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

*Parágrafo único.* A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Técnico I.

#### CAPÍTULO III

##### DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.4º Fica a FUNDESPORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Técnico I a serem concedidas paras as vagas remanescentes no processo seletivo da Portaria Normativa 022/2017, obedecendo, para tanto a ordem classificatória.

I - Bolsa-Técnico I: Cadastro de Reserva.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR
Bolsa-Técnico I	Cadastro de Reserva - CR	R\$ 500,00

*Parágrafo único.* A Bolsa-Técnico I será concedida prioritariamente aos técnicos de atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

#### CAPÍTULO IV

##### PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

###### Seção I

###### Inscrição e Análise De Documentos

Art.5º O processo de Seleção da Bolsa-Técnico I se dará a partir do protocolo de recebimento dos documentos pela FUNDESPORTE.

Art.6º O COGEB, precederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na Legislação pertinente, publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)) os resultados das inscrições, deferidas ou indeferidas.

Art.7º Caberá ao COGEB julgar e classificar os técnicos, com base nas informações contidas nos documentos, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo III desta Portaria.

§1º. O técnico terá prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto a FUNDESPORTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para os casos de inscrição indeferida ou discordância de classificação, cabendo ao COGEB a análise e julgamento, divulgando a listagem definitiva dos classificados. (Anexo IV).

§2º. Não serão aceitos recursos protocolados ou encaminhados por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem fora do prazo de recurso. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

###### Seção II

###### Publicação Da Classificação e Convocação Para Entrevista

Art.8º O técnico deverá comparecer a FUNDESPORTE no dia e hora estabelecidos no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para realização da entrevista.

*Parágrafo único.* A entrevista é presencial, sendo desclassificado o técnico que não comparecer.

#### CAPÍTULO V

##### DOS RESULTADOS

Art.9º A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, a lista dos beneficiários contemplados com a concessão de Bolsa-Técnico e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.10 Os técnicos contemplados serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para assinatura do Termo de Adesão.

Art.11 O pagamento de Bolsa-Técnico I ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.12 Após a concessão do benefício, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão de Bolsa-Técnico I, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o Técnico beneficiado estará obrigado a ressarcir à administração pública os valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação do dever.

*Parágrafo único.* Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Técnico I, o COGEB convocará o técnico relacionado na lista de espera conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 O técnico bolsista se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e na sua categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou por sua entidade de administração do desporto.

Art.14 O técnico bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, exceto nos casos em que o regulamento específico o proíba.

Art.15 O técnico contemplado de Bolsa-Técnico I cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 005/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Estabelece normas regulamentadoras para solicitação de apoio pelas entidades esportivas à Fundação de Desporto e Lazer de MS, referente a Material Esportivo, Transporte Aéreo, Transporte Terrestre, Ambulância, Hospedagem, Alimentação, Premiação e Arbitragem.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual nº 1.137/1991, Decreto Estadual nº 13.958/2014, Lei Estadual nº 2.281/2001 e Decreto Estadual nº 12.803/2009, resolve aprovar normas regulamentadoras para solicitação de apoio, nos seguintes termos.

Art. 1º. Toda solicitação de apoio deverá ser encaminhada por ofício pelo requerente, devendo obrigatoriamente ser protocolado no setor de protocolo da FUNDESPORTE, constando a seguinte documentação:

I. Para solicitação de transporte o requerente deverá constar em seu ofício de forma especificada;

a) Qual o meio de transporte necessário;

b) O quantitativo de atletas, dirigentes, staffs ou acompanhantes passageiros;

c) O evento ao qual o requerente irá participar, acompanhado da cópia do convite da entidade de desporto organizadora;

d) O destino, data de saída e retorno, hora e local do embarque e a quilometragem a ser percorrida.

e) Lista de passageiros completa juntamente com a cópia da carteira de identidade e CPF de todos os passageiros da delegação, ao qual deverá ser entregue no setor de protocolo da FUNDESPORTE, impreterivelmente no prazo de 2 (dois) dias antes da viagem.

II. Em caso de passagens aéreas ou rodoviárias, juntamente com o ofício, a relação dos atletas participantes com cópia da carteira de identidade e CPF;

III. Para solicitação de materiais esportivos e/ou premiação, deverá o ofício requerimento constar a relação e o quantitativo de materiais e/ou premiações necessárias, bem como a finalidade da sua utilização com detalhamento do evento;

IV. Para solicitação de camisetas, deverá o ofício requerimento constar o quantitativo e espécie, bem como a finalidade de sua utilização, com detalhamento e a logo do evento, condicionado ao estipulado no Manual de Identidade Visual, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

V. Para solicitação de ambulâncias o ofício requerimento deverá constar tipo de evento, o instrumento legal que obriga o evento a disponibilizar ambulância, sua tipologia, os dias de utilização e o detalhamento da realização do evento;

VI. Para solicitação de hospedagem e/ou alimentação deverá o ofício requerimento informar o quantitativo de diárias e/ou alimentação, descrevendo o evento, finalidade e detalhamento da realização;

VII. Para solicitação de arbitragem, deverá o ofício requerimento informar especificadamente, os dias do evento, quantitativo de rodadas e quantidades de árbitros, ao qual fica condicionado o seu atendimento à vigência do credenciamento, a limitação dos quantitativos e demais disposições previsto nesta portaria normativa.

*Parágrafo único.* Somente serão aceitos pedidos formulados via Ofício e protocolados no setor de protocolo da FUNDESPORTE.

Art. 2º. Os ofícios requerimentos deverão ser protocolados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento, sob pena de não serem atendidos.

Art. 3º. Somente será autorizado o apoio após a análise da relevância do pedido, e dos quantitativos solicitados.

*Parágrafo único.* A FUNDESPORTE poderá atender parcialmente o pedido e dependerá da vigência das atas licitatórias.

Art. 4º. E obrigatória à apresentação de relatório detalhado do evento devidamente ilustrado com documentos, fotografias e os resultados alcançados, no prazo de 5 (cinco) dias após o término:

I. Nos casos de apoio com hospedagem/alimentação e/ou transporte, deverá ser informado o público direto atendido;

II. Nos casos de apoio com premiações, estrutura (tendas, banheiros e outros), ambulância, arbitragem e eventos (ações sociais, campeonatos e jogos), deverá ser informado o público direto e indireto atendido (público pagante ou não, prestadores de serviços e outros que de forma indireta estejam envolvidos com o evento).

Art.5º. A entidade beneficiada com o apoio obriga-se a fornecer release do evento, com fotos, resultados e notas explicativas ao Setor de Comunicação da FUNDESPORTE, para fins de divulgação na mídia.

Art. 6º. A entidade beneficiada fica obrigada a proceder a divulgação do apoio concedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE.

Art. 7º. A entidade beneficiada com passagens para transporte aéreo ou terrestre, obriga-se a efetuar a devida entrega dos tickets de embarque anexados ao relatório detalhado.

Art. 8º. Caso a entidade não forneça o relatório detalhado, ficará suspensa de receber qualquer apoio da FUNDESPORTE, até que seja regularizada a pendência.

Art. 9º. Os apoios somente serão concedidos pela FUNDESPORTE às entidades que promovam a prática esportiva.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul em decisão fundamentada.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

#### REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.589 do dia 05 de fevereiro de 2018, páginas 13/15.

#### EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**Onde se lê:** O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização, no período de 05 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2018, da seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE/MS no ano de 2018.

**Leia-se:** O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização, no período de 05 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2018, da seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE/MS no ano de 2018.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027800/2017

Processo nº: 51/400.170/2017  
 Partes: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº27800, para prorrogá-lo a partir de 01.02.2018 até 30.04.2018.  
 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Data da Assinatura: 08.02.2018  
 Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e JEFERSON LUIZ TOMAZONI - CPF Nº 501.677.901-53

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027722/2017.

Processo nº: 51/400.120/2017  
 Partes: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, em Coxim/MS.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº27722, para prorrogá-lo a partir de 30.01.2018 até 28.04.2018.  
 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Data da Assinatura: 25.01.2018  
 Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ - CPF Nº 932.772.611-15

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027764/2017.

Processo nº: 51/400.110/2017  
 Partes: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em Douradina/MS.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº27764, para prorrogá-lo a partir de 31.01.2018 até 02.03.2018.  
 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Data da Assinatura: 25.01.2018  
 Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - CPF Nº 607.751.901-44

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DIÁRIO OFICIAL Nº 9.592 08/02/2018, página 47

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.075/2017 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27.966/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, denominada CONVENENTE.  
 OBJETO: apoio a realização do "PORTO FOLIA 2018", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a Prefeitura de Porto Murtinho/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 06 de fevereiro de 2018 até 05 de abril de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE00017, emitida em 06/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e DERLEI JOÃO DELEVATTI, inscrito no CPF n.º 465.324.800-20, pela Convenente.

## REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.592 08/02/2018, página 47

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.079/2017 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27.965/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, denominada CONVENENTE.  
 OBJETO: apoio a realização do "CARNAVAL FOLIA SERRANA 2018", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a Prefeitura de Bodoquena/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 06 de fevereiro de 2018 até 05 de abril de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da

Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE00016, emitida em 06/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e KAZUTO HORII, inscrito no CPF n.º. 027.465.598-54, pela Convenente.

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

## AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.239/2016	NE: 003364	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.678,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: ANULAÇÃO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.239/2016	NE: 003617	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 02/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.678,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 27/100.043/2018	NE: 000019	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 30.793,70	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.043/2018	NE: 000020	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 105.519,85	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		

PROCESSO: 27/100.162/2018	NE: 000127	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.853,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.162/2018	NE: 000128	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 25.598,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.162/2018	NE: 000129	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 64.099,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.083/2018	NE: 000130	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.360,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/100.083/2018	NE: 000131	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.659,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001143	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 745,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001144	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001145	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001146	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001147	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 16.343,80	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001149	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.067/2018	NE: 001150	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.005/2018	NE: 001361	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.005/2018	NE: 001362	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Edital nº 06/2018-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 53/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital nº 53/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

**Área de conhecimento: Ciências Econômicas**

Nome	Nota Final	Classificação
Laís Fernanda de Azevedo Silva	12,47	1º
João Nilson da Rosa	10,91	2º
Maygda Alice de Lima	10,35	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**EDITAL Nº 05/2018/PGAC/UEMS**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA – SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 001, de 1º de setembro de 2016, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, da Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2017/PGAC/UEMS, de 02 de outubro de 2017, homologa e torna público o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, da Unidade Universitária de Cassilândia, para o ano letivo de 2018.

**1. DO RESULTADO FINAL E DA ORIENTAÇÃO**

1.1. Candidatos Aprovados dentro do limite de até 20 (vinte) vagas.

Classif.	Nome do Candidato	Nota Final	Orientador(a)
1º	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	8,41	Prof. Dr. Tiago Zoz
2º	Josiane Souza Salles	6,72	Prof. Dr. Edilson Costa

3º	Matheus Machado Teixeira	5,45	Prof. Dra. Giselle Feliciani Barbosa
4º	Thales Silva Ferreira	5,35	Prof. Dra. Andreia Fróes G. O. de Souza
5º	Leandro Oliveira Miranda	5,32	Prof. Dr. Gustavo H. da Costa Vieira
6º	Evelyn Dias Pinheiro	4,70	Prof. Dr. Flávio Ferreira S. Binotti
7º	Bruna Luzia Barbosa da Silva	4,30	Prof. Dr. Wilson Itamar Maruyama
8º	Walkíria dos Reis Lima	4,24	Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues
9º	Lara Comar Riva	4,11	Prof. Dr. Erivaldo José Scaloppi Jr
10º	Aluizio dos Santos Salustino Gradella	4,09	Prof. Dr. Alessander Seleguini

1.2. Candidatos desclassificados por obterem pontuação final inferior a 4,0 (quatro) pontos

Nome do Candidato	Nota Final
Rodolfo Alves Freitas	3,84
Antonio Ciriaco da Cruz	3,66
Pedro Henrique Resende Dias	3,17

**2. DA MATRÍCULA**

**2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula**

2.1.1. Os candidatos aprovados listados no item 1.1, deverão efetuar suas matrículas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, das 7h30min às 10h30min (horário local) no seguinte endereço:

Secretaria da Pós-Graduação em Agronomia  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Unidade Universitária de Cassilândia - Rodovia MS 306, km 6,5  
Cassilândia-MS - CEP 79.540-000

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula – disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestradoacademico/documentos\\_uteis](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestradoacademico/documentos_uteis);
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens “h e i” no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.5. O candidato aprovado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 2.1.2, perderá o direito à vaga.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final. Após esse prazo, a documentação não retirada, será destruída.

3.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes)

3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, da Unidade Universitária de Cassilândia.

Cassilândia, 06 de fevereiro de 2018.

Tiago Zoz  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – da Unidade Universitária de Cassilândia.  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Edital de retificação**

A presidente da Comissão Organizadora de Seleção Docente da Unidade de Coxim, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital 02/2018 – Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 07/02/2018, publicado no Diário Oficial nº 9.592, do dia 08/02/2018, página 47, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**Prof. João Mianutti**  
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**LEIA-SE:**

**Profª Olga Tomie Matsuno**  
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Profª Olga Tomie Matsuno**  
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Edital nº 03/2018-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 48/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital nº 48/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

**Área de conhecimento: Pedagogia**

Nome	Nota Final	Classificação
Cristiane Pereira Peres	13,31	1º
Eliane Terezinha Túlio Ferronato	12,89	2º
Rosilene Moreira de Souza	12,51	3º
Thiane Lima Balbuena Pereira	9,80	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Edital nº 04/2018-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 50/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital nº 50/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Glória de Dourados, conforme segue:

**Área de conhecimento: Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental**

Nome	Nota Final	Classificação
Patrícia Silva Ferreira	12,94	1º
Danielle Cristine Pedruzzi	9,00	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Edital nº 02/2018-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 55/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital nº 55/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

**Área de conhecimento: Gestão Ambiental**

Nome	Nota Final	Classificação
Paulo Ricardo Lima	13,53	1º
Andresa Brusarosco Andrade de Paula	9,93	2º
Larissa Bussler	9,68	3º
Jaqueline Fernanda Meireles	9,00	4º
Carla Limberger Lopes	8,37	5º
Mikaelly Nayara Santos	8,07	6º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Edital nº 05/2018-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 49/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital nº 49/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

**Área de conhecimento: Química**

Nome	Nota Final	Classificação
Guilherme Caneppele Pavaglio	13,86	1º
Janaina Thomasi Facco	13,30	2º
Fernanda Caspers Zimmer	12,22	3º
Stênio Cristaldo Heck	11,64	4º
Érica Amorim da Silva	10,53	5º
Andresa Brusarosco Andrade	10,17	6º
Eduardo dos Santos Freitas Cardoso	10,01	7º
Neimar Vitor	9,33	8º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 12/2018 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 8 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 12/2018 – PRODHS/UEMS**

- Edital de Seleção nº 28/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.431, de 19/06/17, página 43;		
- Edital do resultado final nº 29/2017-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.460, de 28/07/17, Unidade Universitária de Naviraí.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Katiele Martins Todisco	Engenharia de Alimentos	40
Douglas Anadias Pinheiro	Engenharia de Alimentos	40

- Edital de Seleção nº 51/2016-PRODHS /UEMS – publicado no DO 9.237, de 29/08/16, página 68;  
- Edital do resultado final nº 47/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.265, de 07/10/16, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Gustavo Luís Mamoré Martins	Agronomia	40
Diógenes Martins Bardivieso	Agronomia	40
Ílca Puertas de Freitas e Silva	Agronomia	40
Marcos Altomani Neves Dias	Agronomia	20
Sebastião Nilce Souto Filho	Agronomia	20
Alexandre de Araújo Áscoli	Agronomia	20
Sara da Silva Alves	Ciências Biológicas	40

- Edital de Seleção nº 33/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.441, de 03/07/17, página 22;  
- Edital do resultado final nº 31/2017-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.461, de 31/07/17, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	Agronomia	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 16 de fevereiro de 2018  
Horário: às 8 horas

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 1307/2014/UEMS Nº Cadastral 3075

**Processo:** 29/500.591/2013  
**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALCIR LEONEL DA SILVA-ME.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições vigentes.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 03/02/2018 a 02/02/2019.  
**Data da Assinatura:** 02/02/2018  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e ALCIR LEONEL DA SILVA

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA IMASUL/MS N. 581/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Suspender por prazo indeterminado a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 026/2018, concedida a CELSO GUTIERRE FILHO, em 18/01/2018, referente ao processo n. 71/404153/2017.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01; Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, com base no art. 11 da Lei Estadual 2257/2001, dada a constatação de irregularidades pelo setor técnico, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 026/2018**, concedida a **CELSO GUTIERRE FILHO**, por prazo indeterminado até que sejam esclarecidas as questões técnicas apuradas após a emissão da referida autorização e tomadas as devidas providências de reparação, referente ao processo n. 71/404153/2017.

**Art. 2º** Determinar a imediata paralisação das atividades referentes à Autorização Ambiental N. 026/2018, de acordo com o **Termo de Paralisação**, em nome de **CELSO GUTIERRE FILHO**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2018 - Processo nº 61/405.112/2016

**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a empresa **AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI**, Rodovia BR 158, S/Nº, KM 10, Vila Santa Rita de Cassia, Cassilândia - MS, CEP: 79540-000, CNPJ nº 15.267.962/0004-21.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de graxaria e/ou aproveitamento de subprodutos de origem animal, no município de Cassilândia-MS, empreendida pela **AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI**, fundamentada em **Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Processo (LI) nº Processo nº 61/401.872/2016**.

**Embasamento Legal:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

**Valor de Referência:** R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para ser aplicado em Gestão Ambiental.

**Grau de Impacto:** 0,431% (zero vírgula quatrocentos e trinta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** R\$ 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 429,11 UFERSM (R\$ 25,11 – Janeiro /Fevereiro 2018).

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2018.

Pelo **COMPROMITENTE:** **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

CPF: 338.280.671-15 – Diretor-Presidente

Pela **COMPROMISSÁRIA:** **EGMAR JAMIL BERTO**

CPF: 364.173.118-64

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MORADA DO SOL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME** CNPJ 13.133.943/0001-34 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 0252 e Laudo de Constatação nº 04172 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 30 de Janeiro de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 11, I e II do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. 71/400.972/2017, **NOTIFICA CHAIM E ROSA LTDA - ME** CNPJ 14.855.958/0001-70, e concede prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestar-se acerca da reincidência constatada, considerando o processo nº 61/404.008/2016, tendo em vista o possível agravamento da pena de multa.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25250/SIAFEM firmado com o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9590, de 06/02/2018, página 27.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25250/SIAFEM firmado com o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G

**Processo:** 61/200.250/2015

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS. CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G CNPJ: 15.528.821/0001-72.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 25250/SIAFEM por mais 09 (nove) meses a contar de 20/01/2018 a 19/10/2018. O valor global do convênio pelo período de 09 (nove) meses é de R\$ 64.114,20 (sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte centavos) com valor mensal de R\$ 7.123,80 (sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** PI: CUSTEIOADM, Programa de Trabalho: 10.71202.23.692.0069.8151.0001- Pessoal e Custeio- CUSTEIOADM, Fonte 0240, Nota de empenho: 2018NE000027

**Do Prazo:** 20/01/2018 a 19/10/2018

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n. 2.052/07 e n. 2.093/07, Decreto Estadual n. 11.261/03 e Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 19/01/2018

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91 e CLAUDIA CARNEIRO MENDES PENTEADO – CPF: 948.570.241-87, por procuração.

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

Ata de Registro de Preços nº 177/2017.

**OBJETO:** Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretario Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018.

Ata de Registro de Preços nº 056/2017.

**OBJETO:** Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretario Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018.

Ata de Registro de Preços nº 055/2017.

**OBJETO:** Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretario Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

Ata de Registro de Preços nº 036/2017.

**OBJETO:** Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretario Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018.  
Ata de Registro de Preços nº 032/2017.  
**OBJETO: Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.**  
Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018.  
Ata de Registro de Preços nº 187/2017.  
**OBJETO: Troca CNPJ 56.994.502/0098-62 para 56.994.502/0027-79, da empresa Novartis Biociências S/A.**  
Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### 1ª REPETIÇÃO E 4º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2017  
**PROCESSO:** 31/600.290/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00, horas do dia 26/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 194/2017  
**PROCESSO:** 55/000.738/2017

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 05, 10, 14 (considerando a descrição KIT PARA LABORATÓRIO como TESTE) e 15  
**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 218/2017  
**PROCESSO:** 55/001.189/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE - MS.  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2018  
**PROCESSO:** 31/601.537/2017  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 23/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2018  
**PROCESSO:** 31/601.539/2017  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 26/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM COTA RESERVADA E PRINCIPAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTI AFTOSA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 025/2018  
**PROCESSO:** 55/001.285/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 26/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.  
**CREDENCIAMENTO:** 001/2014 FUNTRAB  
**PROCESSO:** 25/100.131/2014  
**RESULTADO:** DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Presidente de CPL 01  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.  
**CREDENCIAMENTO:** 001/2015 JUCEMS  
**PROCESSO:** 61/200.132/2015

**RESULTADO:** DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Presidente CPL 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 14 e 18 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2018  
**PROCESSO:** 55/001.184/2017  
Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15/02/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0226/2017

PROCESSO: 55/001.204/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	46,60
02	NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	34,40
04	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	49,69
07		340,00
08	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	80,00
09		14,20
10		19,50
11	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	26,50
12		19,50
13	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	19,00
14		19,00
15	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	43,00
17	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	19,50

LOTE DESERTO: 03

LOTES FRACASSADOS: 05, 06 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PROCESSO Nº 55/001.202/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE ALVENARIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Aativa Comercio De Tintas Eireli

Casa Das Cores Comercio De Tintas Ltda

Comercial T & C Ltda – Epp

LC Comércio E Serviços Ltda – Me

Souza Alves & Cia Ltda Epp

Ueder Silva Feitosa Eireli - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 221/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 55/001.207/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **VIDRARIA PARA BROMATOLOGIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

C.L.R Comercial Ltda – Epp

HD Miyahara Comercio E Serviços Ltda Me

Maxlab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas Ltda – Epp

Medlab Produtos Para Laboratório Ltda-Epp

W.N. Diagnostica Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 219/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9584, do dia 29 de janeiro de 2018, pág.17, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 202/2017/SAD – Processo nº 55/000.969/2017, visando à formação do Registro de Preços de **FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.969/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Clínica Nutricional Ltda – Epp

D-Hosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda

Emporio Hospitalar Comercio De Produtos Cirurgicos Hospitalares Ltda

Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A.

KPS Calux Comercio E Serviços Epp

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9586, do dia 31 de janeiro de 2017, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 225/2017/SAD – Processo nº 55/001.113/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CERTIFICADO DIGITAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CERTIFICADO DIGITAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Certisign Certificadora Digital S/A

Soluti - Soluções Em Negócios Inteligentes S/A

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9588, do dia 02 de fevereiro de 2018, pág.48, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 010/2018/SAD – Processo nº 55/001.150/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.150/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Cirumed Comércio Ltda

Exitusmed Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda Epp,

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9450, do dia 14 de julho de 2018, pág.13 e Diário Oficial do Estado nº 9486 do dia 1º de setembro de 2018, pág. 25 e Diário Oficial do Estado nº 9587 do dia 1º de fevereiro de 2018, pág. 49, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 069/2017/SAD – Processo nº 55/001.204/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.204/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Biomedical Produtos Científicos Medicos E Hospitalares SA

Cirumed Comércio Ltda

Cirúrgica Fernandes - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda

Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacão Eireli – Me

Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

Mega Comércio De Produtos Hospitalares Eireli

Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Nova Opcao Produtos Para Saude Ltda – Epp

Universal Produtos Hospitalares Ltda Me

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Carlos Flores, através do (a) Presidente Rosana de Almeida Campos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: .29/005072/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 27/02/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I

MUNICÍPIO: Campo Grande,MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE João Carlos Flores situada à Rua Assunção s/nº

Bairro Rita Vieira I.  
Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2018.

ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS  
Presidente da APM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, através do(a) Presidente Sr. Rodrigo Irineu Fragoso Garcia, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01 /2018

**PROCESSO:** 29005278/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26/02/2018

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Antônio Estevão de Figueiredo 204.

**MUNICÍPIO:** Campo Grande - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da E.E. Maestro Heitor Villa Lobos, situada à Rua Antônio Estevão de Figueiredo Nº 204.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2018.

RODRIGO IRINEU FRAGOSO GARCIA  
Presidente da APM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, através do (a) Presidente Janaina Maldonado de Oliveira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018

**PROCESSO:** 29/005346/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14h00min horas do dia 28/02/2018

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Nossa Senhora da Candelária, s/nº.

**MUNICÍPIO:** Corumbá - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros, situada à Avenida Nossa Senhora da Candelária, s/nº, Bairro da Maria Leite.

Corumbá-MS, 7 de fevereiro de 2018.

Janaina Maldonado de Oliveira  
Presidente da APM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira através do(a) Presidente Evanilce Moreira Pimenta, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018

**PROCESSO:** 29/002538/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 27/02/2018

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Tabira nº 911 Tijuca I

**MUNICÍPIO:** Campo Grande MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Blanche dos Santos pereira situada à Rua Tabira Nº911

Campo Grande /MS, 8 de fevereiro de 2018.

Evanilce Moreira Pimenta  
Presidente da APM

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.583 do dia 26 de janeiro de 2018, página 25

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, através do(a) Presidente, Vilson Vicente Adão, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018

**PROCESSO:** 29/001453/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/03/2018

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Paraná 2155 Bairro Pé de Cedro

**MUNICÍPIO:** Sidrolândia

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Sidrônio Antunes de Andrade situada à Rua Paraná 2155 Bairro Pé de Cedro

Sidrolândia/MS, 7 de fevereiro de 2018.

Vilson Vicente Adão  
Presidente da APM

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA

**EDITAL:** 056/2017 – DLO-AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/102.112/2017.

**OBJETO:** Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Dourados/MS.

**IMPUGNANTE:** ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

**DESPACHO DECISÓRIO:** IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS  
AGESUL

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.018/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso: Caput - Lei 8666/93

Favorecido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Favorecido: Departamento Estadual de Transito de MS

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Objeto: Pagamento de Licenciamento, Seguros e Taxas junto ao Detran no exercício de 2018.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 08/02/2018

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.017/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Objeto: Pagamento de ART no exercício de 2018

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 08.02.2018

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.017 – PROC. Nº 00.800/2017

**OBJETO:** Aquisição de Kit Conexões para Caixas de Proteção de Hidrômetro – padrões SANESUL com Registro Esfera (com adaptador DN – 20 mm X ¾” – borboleta com sistema de corte por parafuso trifendado), um Cotovelo (90° DN – ¾” FF com porca giratória), um Registro (com adaptador e cabeça estriada DN – ¾” X 20 mm, PVC, azul) um Tubo (liso DN – ¾” X 75 mm), uma junta de vedação (DN-20 mm) para Caixa de proteção de Hidrômetro Padrão Sanesul, para atender as necessidades da SANESUL.

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** A Licitação está revogada com base no Parecer Jurídico – GEJUL nº 95/2018, acolhido pelo Presidente da Sanesul no dia 07/02/2018, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, o que fez com que o objeto da licitação não seja mais conveniente e oportuno, no momento, à Administração Pública.

Campo Grande-MS, 07 de Fevereiro de 2.018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 25/2016, celebrado com a **Poligonal Engenharia e Construções LTDA**, apresentada no Processo Administrativo nº 655/2015, em razão da necessidade das alterações dos projetos que tiveram que ser readequados e reprogramados junto a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 19/01/2018

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto da O.E.S nº **175/2017**, celebrado com a **Damina de Souza Queiroz – ME.**, em razão do aumento do quantitativo dos serviços não previstos inicialmente, conforme informação apresentadas no Processo Administrativo nº 547/2017, nos termos do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 08/02/2018

**Onofre Assis de Souza**  
Diretor Comercial e de Operações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.065/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa Massa Produções e Eventos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.714.635/000189, na condição de empresário e representante exclusiva do artista Heilton de Oliveira Massa, conhecido pelo nome artístico Tony Massa, para que realizem de 03 (três) shows musicais com 03(três) horas de duração, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018 e 12/02/2018 a partir das 23:00 horas, no Evento Pedro Gomes Folia, que será realizado no Espaço Cultural Centro, em Pedro Gomes/MS, PELO Projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".

Em 08/02/2018

Favorecido: Massa Produções e Eventos Ltda - ME

CNPJ nº 19.714.635/000189

Do Preço: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 08 de janeiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO, matrícula n. 119101022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Governo do

Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Adriana Carla de Figueiredo, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT da 2ª Tenente BM BRUNA LOVATTO, matrícula n. 68734021, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em permuta com o 2º Tenente BM WELLINGTON CORREIA DE MELLO, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", observado o estabelecido no art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 288, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.286, de 16 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a FELIPE FELIX DE CARVALHO, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor..." a contar de 1º de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 64 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 17 de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.567, de 05 de janeiro de 2018, à página 24, que designou ANDREA CARINE LOBO GHISLENI, matrícula n. 1.22628022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Alessandra Carla Biazim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 65 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES, matrícula n. 41304021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Alessandra Carla Biazim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 66 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR CLOVES SILVA, matrícula n. 102952021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a partir de 15 de fevereiro 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 67 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a partir de 15 de fevereiro 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.68 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços/COFIS, para a Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.69 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços/COFIS, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 248, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JESUS DA CUNHA GARCIA, matrícula n. 105220023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.191 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100930/2017):

I – 4.000 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 511 dias, prestados ao Município de Brodowski/SP, como Médico, no período de 2 de fevereiro de 1986 a 27 de junho de 1987;

b) 1.267 dias, prestados ao Município de Tambau/SP, como Médico, contidos no período de 19 de outubro de 1988 a 8 de abril de 1992;

c) 1.522 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Médico, contidos no período de 7 de dezembro de 1998 a 11 de maio de 2003;

d) 700 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde, como Médico, contidos no período de 1º de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005.

II – 191 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, como Médico, contidos no período de 1º de março de 1987 a 5 de janeiro de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 249, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados para comporem a Comissão de Arguição e Avaliação, responsável pela avaliação dos candidatos convocados para a Fase VIII: Prova Oral, do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, para provimento do cargo de Delegado de Polícia, classe inicial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Nome	Função	Matéria
Maria de Lourdes Souza Cano	Presidente	-
Alexandre Aguiar Bastos	Membro Titular	Direito Constitucional e Direitos Humanos
André Matsushita Gonçalves	Membro Titular	Direito Processual Penal e Medicina Legal
Fernando Lopes Nogueira	Membro Titular	Direito Penal (Parte Especial) e Criminologia

Wander Matos de Aguiar	Membro Titular	Direito Penal (Parte Geral) e Criminologia
Marcio Rogério Faria Custódio	Membro Titular	Legislação Institucional
Silvio Cesar Maluf	Membro Titular	Direito Administrativo e Direito Civil
Ariene Nazareth Murad de Souza	Membro Suplente	Direito Processual Penal e Medicina Legal
Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Membro Suplente	Direito Constitucional e Direitos Humanos
Ricardo Meirelles Bernardinelli	Membro Suplente	Direito Penal (Partes Geral e Especial) e Criminologia
Sergio Luiz Duarte	Membro Suplente	Legislação Institucional
Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	Membro Suplente	Direito Administrativo e Direito Civil

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDITAL N. 13/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, computado até 31 de dezembro de 2017, para efeito de promoção funcional, com fulcro nas disposições constantes nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 33, incisos I, II, III da Lei 4.188, de 17 de maio de 2012.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 71/600035/2018):

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	A	22/12/2008	2.905
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	B	1º/7/2012	2.010
125923021	Fernando de Oliveira Casaca	E	1º/7/2012	2.010
46378023	Flavio Renato da Silva	C	1º/7/2012	2.010
120473021	Igor da Silva Stefanello	A	15/12/2008	2.845
36497021	Jose Luiz Meira Ribeiro	G	1º/7/2012	2.010
29344022	Natal Jose Marchioro	A	4/12/2008	1.854
51293021	Roberto Wagner da Costa	D	1º/7/2012	2.010
91819021	Sandra Helena de Sousa Rotta	E	1º/7/2012	2.010

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
41065021	Juraci Aparecido Alves	B	19/7/2009	2.011
105231023	Paulo Roberto da Silva	B	1º/7/2009	2.101

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
78047021	Elvia Francisca da Silva	D	1º/7/2012	2.010

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da Agência de  
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL N. 14/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, dos servidores pertencentes à Carreira da Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, obedecendo aos percentuais previstos no anexo IV da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012, alterado pelo art. 36, Parágrafo único da Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 71/600035/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da Agência de  
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 14/2018

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário  
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 300		Quadro ocupado = 219	Vagas disponíveis no cargo = 81		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	1	-	0
B	Até 40	Até 44	12	Até 32	0
C	Até 35	Até 38	23	Até 15	2
D	Até 30	Até 33	0	Até 33	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 22	1	Até 21	0
G	Até 15	Até 16	0	Até 16	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total			37		2

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	1	-	0
B	Até 40	Até 44	12	Até 32	0
C	Até 35	Até 38	23	Até 15	2
D	Até 30	Até 33	0	Até 33	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 22	1	Até 21	0
G	Até 15	Até 16	0	Até 16	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total			219		9

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Quadro previsto = 110		Quadro ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 73		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	1	-	0
B	Até 40	Até 44	12	Até 32	0
C	Até 35	Até 38	23	Até 15	2
D	Até 30	Até 33	0	Até 33	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 22	1	Até 21	0
G	Até 15	Até 16	0	Até 16	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total			37		2

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110		Quadro ocupado = 41	Vagas disponíveis no cargo = 69		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 40	Até 44	1	Até 43	0
C	Até 35	Até 38	15	Até 23	0
D	Até 30	Até 33	4	Até 29	0
E	Até 25	Até 27	7	Até 20	1
F	Até 20	Até 22	4	Até 18	0
G	Até 15	Até 16	8	Até 8	0
H	Até 10	Até 11	2	Até 9	0
Total			41		1

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.559  
PROTOCOLO : CRASE/1791  
PROCESSO N. : 13/501843/2014  
INTERESSADA : CLEUZA ROCHA FLORES  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RELATORA : CONSª. ARLETE MARIA DE SOUZA  
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA—JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - HOMOLOGAÇÃO

- Reconhecimento do período de 03 a 27 de março de 1985 como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de professor, na função docente, por atender o inciso II e § 4º do art. 3º do Decreto nº 6.555/92 com a nova redação dada pelo Decreto nº 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra como tempo de serviço prestado ao Estado, com fulcro na legislação enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 22 de janeiro de 2018.

Arlête Maria de Souza  
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite  
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.559  
PUBLIQUE-SE

EM 8/2/2018.

Édio de Souza Viegas  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização em exercício

ACÓRDÃO : 4.562  
PROTOCOLO : CRASE/1800  
PROCESSO N. : 31/300820/2005  
INTERESSADO : JOSÉ ALVES DAS NEVES  
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DEFINITIVA 70% - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ARLETE MARIA DE SOUZA  
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA – EMENTA—INCORPORAÇÃO DEFINITIVA DE 70% DO SOLDO – PRESCRIÇÃO - ART. 1º, DO DECRETO LEI Nº 20.910/32. CONFIGURAÇÃO.

1. O prazo prescricional da pretensão recursal de rever o ato de indeferimento de pedido de incorporação é quinquenal, contado da data do ato ou fato do qual se originou, nos termos do Decreto nº 20.910/32, porquanto se discute o próprio fundo de direito.  
2. Tendo o indeferimento do pedido sido negado em

09.11.2005, enquanto que o presente recurso foi protocolado em 10.01.2017- passados, assim, mais de dez (10) anos da data do ato administrativo ora impugnado, configura-se a prescrição, que deve ser decretada, impondo-se a extinção do feito.

## ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2018, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, aplicando o art. 1º do Decreto (federal) nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de janeiro de 2018.

**Arlenthe Maria de Souza**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.562 PUBLIQUE-SE**

**EM 8/2/2018.**

**Édio de Souza Viegas**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização em exercício

ACÓRDÃO : 4.563  
PROTOCOLO : EAC/6014  
PROCESSO N. : 55/000557/2017  
INTERESSADO : **ELTON DE MATOS ALVES**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL  
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – FALTA DE OBJETO FACE A AUSÊNCIA DE OUTRO CARGO PÚBLICO** – Prejudicada a análise de exame de acumulação de cargos, por restar comprovado que o servidor só detém um cargo efetivo não havendo, portanto, a acumulação de cargos públicos e por consequência a extinção do processo sem julgamento de mérito e seu arquivamento.

## ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2018, por unanimidade de votos, julgar a extinção do processo, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de janeiro de 2018.

**Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.563 PUBLIQUE-SE**

**EM 8/2/2018.**

**Édio de Souza Viegas**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização em exercício

ACÓRDÃO : 4.564  
PROTOCOLO : EAC/6001  
PROCESSO N. : 55/000537/2017  
INTERESSADO : **MARIO MARCIO RESTA FRAGELLI**  
ADVOGADOS : **Dr. LEANDRO DE SOUZA RAUL-OAB/MS n. 12.706**  
: **Dr. FABIO SIMIOLI DA SILVA-OAB/MS n. 7.238**  
: **Dr. OTAVIANO DA SILVA-OAB/MS n. 2.393**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA  
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

**EMENTA – TRIPLICE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. MÉDICO. ART. 37, XVI, 'C' DA CF/88. IMPOSSIBILIDADE –**  
1. Somente se admite a acumulação de cargos na forma prevista pela Constituição Federal  
2. No caso concreto, o interessado possui três cargos, um do Estado de Mato Grosso do Sul e dois do Município de Campo Grande, situações que extrapola o limite previsto no art. 37, XVI, 'c' da Constituição Federal, portanto, não pode ser tido como lícita por falta de autorização legal, ainda que haja compatibilidade de horários.

## ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2018, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação de três cargos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de janeiro de 2018.

**Arlenthe Maria de Souza**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.564 PUBLIQUE-SE**

**EM 8/2/2018.**

**Édio de Souza Viegas**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização em exercício

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de fevereiro de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6035  
PROCESSO : 55/000519/2017  
INTERESSADO : **MARCOS VINICIUS GARCIA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL  
OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.  
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de fevereiro de 2018, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6012  
PROCESSO : 55/000550/2017  
INTERESSADA: **SIRLEIDE ANGELA BALBINO**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.  
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/"P"/PGE/MS/nº 418, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.520, de 26 de outubro de 2017, pg.37, que reagendou as férias do Procurador do Estado Jaime Caldeiras Jhunyor, matrícula nº 95340021,

Onde constou:  
"... data de gozo: 17.01.2018 a 26.01.2018"

Passe a constar:  
"... data de gozo: 31.01.2018 a 09.02.2018".

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018

Adalberto Neves Miranda  
Procurador do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/"P"/PGE/MS/nº 467, de 14 de novembro de

2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.535, de 20 de novembro de 2017, pg.33, que reagendou férias de Nathalia dos Santos Paes de Barros, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo 101, código 10002, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal – PP, referente ao período aquisitivo de 25.02.2015 a 24.02.2016

Onde constou:  
"... data de gozo: 01.02.2018 a 09.02.2018"

Passe a constar:  
"... data de gozo: 01.03.2018 a 20.03.2018".

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR/SED	09/11/2015 a 08/11/2016	14/02/2018 a 28/02/2018
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR/SEFAZ	22/02/2015 a 21/02/2016	14/02/2018 a 23/02/2018
Rafael Maua Timoteo	38868021	CJUR/SEJUSP	31/03/2015 a 30/03/2016	15/02/2018 a 06/03/2018
Marcio André Batista de Arruda	112221021	PAA	15/08/2015 a 14/08/2016	15/02/2018 a 01/03/2018

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/000650/2018

Interessado : GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO, matrícula n. 128603023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS localizado no município de Campo Grande.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 13.658, de 19 de junho de 2013 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 121, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, página 22, na parte que designa os servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:	Passe a constar:
Hélio Queiróz Daher	Helio Queiroz Daher
Davi de Oliveira dos Santos	Davi de Oliveira Santos

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção  
Publicado no Diário Oficial n. 9.588 de 2 de fevereiro de 2018.

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 137, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 33/35, do Processo Administrativo n. 29/016567/2017 – SIND n. 12/17/SED, da lavra do Sindicato designado pela Resolução "P" SED n. 3.443, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.538, de 23 de novembro de 2017, página 38, e determinar o arquivamento em face da Falta de Objeto da denúncia, vez que não restou comprovado os indícios de irregularidade administrativa nos autos, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 3º do Decreto nº 13.976, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.663, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para em complementação de mandato, exercerem a função de membro do Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta Lago Azul:

Representação de Entidade não governamental	Conselheiro	Em Substituição a:
Fundação Neotropical do Brasil	Titula: Rodolfo Portela de Souza	Titular: Nicholas Kaminsk
Associação dos Guias de Turismo do Município - AGTB	Suplente: Morgana Pereira Gonçalves da Silva	Suplente: Clêndisso Rodrigues

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO, matrícula n. 468667022, CNH n. 0481684333, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 010, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Designar JULIANO SCHMAEDECKE para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular no Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), como representante da Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA), em substituição a CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTI.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2018.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Averba-se o nome do servidor

Matrícula	De:	Para:	Processo
104775023	Gemerson Rogério Tomasi	Gemerson Rogério Tommasi	31/200097/2018

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 022/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Revogar, a contar da data da publicação, a parte em que a PORTARIA "P" Nº. 064/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 9.223, de 08 de agosto de 2016, pág.32, que designou o Sr. MARCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº93805022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 023/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº. 93805022, POC 411 Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 93805022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa do Perito Papiloscopista Maurilton Ferreira de Souza.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 025/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Designar** a contar data da publicação, o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 78309022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 026/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Designar** a contar da data da publicação, o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 78309022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" 162/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat 91865021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, para a 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **MAGNO ALVES DA SILVA**, Mat 90231021, do **Comando Geral / Audancia-Geral / Campo Grande – MS**, para a 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.(Solução a MSG DTA n. 035/GAB/18, de 08 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 163/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei

Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS DE SOUZA MARTINS**, Mat 42240021, do 15º **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**.(Solução a CI n. 44/SUBCMDG/PMMS, de 08 Fev 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **VALTER CALDEIRA DE SOUZA**, Mat 72489021, do 2º **BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o 3º **Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Três Lagoas - MS**.(Solução a CI n. 46/SUBCMDG/PMMS, de 08 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 127/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filho**), do AI CB QPPM **HERBERTY ROSA XAVIER**, Mat. 98197021, do 19º **BPChoq**, o menor **Julio Cesar Ferreira Xavier, filho**, nascido aos 14 Jul 17, natural de Campo Grande – MS, Inscrito no CPF n. 085.507.041-21, (Genitora: Gabriela Piasser Ferreira Xavier), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2017 1 00253 221 0119642 16, do Cartorio do 9º Ofício Zamperlini, Comarca de Campo Grande – MS Em consequência, ANULAR a publicação da referida Inclusão, através do item 34 da Portaria "P" 903/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 Ago 17, publicada no Diário Oficial n. 9.477, de 21 Ago 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303109/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 165/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

1º Sgt QPPM **RAMÃO ANTONIO RODRIGUES MARTINS**, Mat. 68077021, do 15º **BPMA**, de **averbação** de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 1986 a 30 Jan 1987, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 858353 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Jan 87. Em consequência, ANULAR o item n. 23 da Portaria "P" 565/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 Mai 17, publicada no Diário Oficial n. 9.410, de 17 Mai 2017, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/304192/2016).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **JOSÉ ALEXANDRE GUERRA FILHO**, Mat 70088021, publicado através do BCG n. 200, de 23 Out 1989, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
**JOSÉ ALEXANDRE GERRA FILHO**

**PASSE A CONSTAR:**  
**JOSÉ ALEXANDRE GUERRA FILHO**

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

Portaria "P" n.º 001/MATBEL/DGPL/2018, de 07 de Fevereiro de 2018.

**O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando o que prescrevem as letras "B" e "E", do número "2", do Capítulo II, do *Manual de Inclusão, Exclusão e Movimentação de Materiais Permanentes e processados eletronicamente da PMMS*.

**R E S O L V E:**

Nomear como membros titulares o TC QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, matrícula 84079021, o Subtenente QPPM **CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES** – matrícula 65012021 e o 1º SGT QPPM **SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO** – matrícula 75216021, e, como membros substitutos, o TC **MARCIO RIBEIRO GAGO**, matrícula 37791021, (presidente substituto), a 2º Ten. **ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 63354021, o 3º SGT QPPM **GEORGE KENDALL MONTANA CONRADO** – matrícula 117112021, o CB QPPM **MICHEL FERREIRA TRINDADE** – matrícula 99371021, o CB QPPM **JEFFERSON DE MORAES FARIAS** – matrícula 111269021, o AI CB QPPM **Diogo** Henrique Rodrigues Preza, matrícula 10656021 e o SD QPPM **SILVIO ROSSETO DA ROCHA** – matrícula 426804021, para, sob a presidência

do primeiro, conferirem, examinarem as condições de conservação e emitirem parecer a respeito dos materiais bélicos adquiridos pela Instituição, bem como a respeito dos materiais bélicos previstos para serem recolhidos pelo Exército Brasileiro com a finalidade de destruição.

A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, no caso de inclusão na Carga, ou o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM – e o Memorando de Movimentação de Bens Móveis – MMBM, no caso de exclusão da Carga.

CAMPO GRANDE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOSE ALVES DAS NEVES – TC QOPM**  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística  
Matrícula: 52164021

**PORTARIA “P” Nº 02 - Gab ChemG/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, e a Portaria nº 06 - Gab ChemG/2017, de 24 de abril de 2017, pública no DOE n.º 9394, de 24 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**INCLUIR e NOMEAR** o Cel QOPM Renato Tolentino Alves, matrícula n.º 131725021, a Presidente da Comissão para elaboração de proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação a ser implantado no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em substituição ao Cel QOPM Nélsom Ossamu Tomonaga, matrícula n.º 51829021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 8 de fevereiro de 2018.

**PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA – Coronel QOPM**  
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS  
Matrícula n.º 78285021

**EDITAL n. 2/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a nova redação da letra “c” no item 6.4.1.3 do EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, devidamente publicado no DOE nº 9.588, de 02 de fevereiro de 2018, pág. 59, na forma da redação a seguir:

**“VI - DO PROCESSO SELETIVO**

**6.4 - Da 3ª Fase – Apresentação de Documentos**

6.4.1.3 - Os documentos a serem entregues pelos candidatos serão os seguintes:

- a.....  
b.....  
c. 01 (uma) Certidão (emitida pela OPM), acompanhada das cópias dos documentos que comprovem as informações nela contidas.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P”CBMMS/DP-1 N. 030, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a contar de 24 de novembro de 2017, a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, ao CB BM CARLOS THADEU DE MATOS MARQUES, matrícula n. 11.674-021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016 c/c o art. 131, §3º “d”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, já deduzidos 210 (duzentos e dez) dias, conforme o art. 26, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 034, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ISABELA SAFFE NAZÁRIO, CPF n. 066.731.731-73, natural de Campo Grande-MS, nascida em 2 de maio de 2005, filha de Edson Marcos Gomes Nazário e Patrícia Saffe Rebelo Nazário, conforme Termo de Nascimento n. 299.925, Livro n. 851, Folha 048, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha do ST BM EDSON MARCOS GOMES NAZÁRIO, matrícula n. 12.594-021, lotado na Ajudância-Geral/QCG/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo nº 31/500.155/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Republica-se por incorreção.**

Publicado no DOEMS nº 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, página 49.  
PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e XI do artigo 8º; c/c o parágrafo único do art. 29, e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, na função de Assistente do Comandante Geral do CBM/MS, cumulativamente com as funções que exercem, com base no art. 23, inciso II da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Posto	A contar de
90830021	Luidson Borges Tenório Noieto	TC QOBM	23.01.18
125818021	Tatiane Dias de Oliveira Inoue	Maj QOBM	23.01.18
43276021	Rafael Venâncio da Rocha	Maj QOBM	19.01.18

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 050, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9591, de 7 de fevereiro de 2018, páginas 22/23 na parte que designou **MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 98892023, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, onde constou...“ Escrivão de Polícia Judiciária, **passa a constar:**“... Investigador de Polícia Judiciária...”

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 9.579, pág. 33, de 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 014/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR o servidor **Claudio Nonato da Cruz**, matrícula 78041021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 02 a 16 de janeiro 2018, em substituição a titular Maria Martins de Oliveira, matrícula 93948022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 042, de 7 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício/CH/PREP/TL/Nº 012/2018,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão processante dos autos 31/601.057/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN “P” Nº 173, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.543 de 30 de novembro de 2017, pág. 56, servidora **VIVIAN OKAZAKI SIMIANO**, matrícula nº 38214022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, pela servidora **MARCELA DIAS MAIO ALENCAR**, matrícula nº 121206021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, com efeitos a contar da publicação.  
Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 043, de 7 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício/CH/PREP/TL/Nº 013/2018,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão processante dos autos 31/601.055/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN “P” Nº 172, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.543 de 30 de novembro de 2017, pág. 55, servidora **VIVIAN OKAZAKI SIMIANO**, matrícula nº 38214022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, pela servidora **MARCELA DIAS MAIO ALENCAR**, matrícula nº 121206021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, com efeitos a contar da publicação.  
Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 044, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação do presidente da comissão constante nas CI's 21 e 22/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/600.420/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 230, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.399 de 2 de maio de 2017, pág. 38, no período de 23/11/2017 a 21/01/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde de membro da comissão. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 045, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 19/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 114, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.519 de 25 de outubro de 2017, pág. 34, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.558/2016, a contar de 25 de novembro de 2017. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 046, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 20/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 40, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de julho de 2017, pág. 60, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.011/2017, a contar de 20 de janeiro de 2018. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 047, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 22/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 095, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.501 de 26 de setembro de 2017, pág. 25, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.437/2017, a contar de 23 de janeiro de 2018. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 9.515, de 19 de outubro de 2017, página 49.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 110, de 18 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI n. 183/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 041, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de julho de 2017, pág. 60, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.012/2017, a contar de 31 de outubro de 2017. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 048, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão

através da CI 23/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/601.012/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 041, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de julho de 2017, pág. 60, no período de 20/12/2017 a 16/01/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde e férias de membros da comissão. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 049, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 23/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.012/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 041, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de julho de 2017, pág. 60, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018. Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 33, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário nº 130669021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, "Nomeado no cargo comissionado Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4", **da função de Chefe da Central de Alvarás** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 9 de fevereiro de 2018.**

Campo Grande MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 34, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário nº. 130669021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", **de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 9 de fevereiro de 2018.**

Campo Grande MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 35, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MAURO DELI VEIGA**, prontuário nº. 49.424.021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", **de Coordenador da Central Estadual de Alvarás** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 9 de fevereiro de 2018.**

Campo Grande MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 36, de 7 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, prontuário nº. 124203021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo

Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14/2/2018 a 28/2/2018, em substituição ao titular WANDERLEI CARDOSO, prontuário nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**EDITAL ESCOLAGOV/AGEPEN/ESPENMS/Nº001/2018 DE 11 de janeiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS - ESCOLAGOV E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEM, no uso de suas atribuições legais, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, em complementação, ao Edital ESCOLAGOV/AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 009/2017 de 19 de setembro de 2.017,, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos alunos que apresentaram posteriormente os certificados de conclusão, com aproveitamento para o **IV Curso de Capacitação para Agentes Penitenciários das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia**, com carga horária total de 74 (setenta e quatro) horas.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ANA LÚCIA COSTA	133951022
02	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	116099022
03	VANESSA SAAD MARIANO ACUNA	119525022

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2.018.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente da ESCOLAGOV

Aud de Oliveira Chaves  
Diretor-Presidente da AGEPEM

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 231, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LIVIA REGINA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 45566021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe E, nível V, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/200233/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 232, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento BM ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS, matrícula n. 85829021, código 40037, símbolo 231/1SG/5, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/504619/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 233, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM ANTONIO PEDRO DOS ANJOS, matrícula n. 98928021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304530/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 234, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente PM DIVINO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 65457021, código 40014, símbolo 231/2TE/1/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304798/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 235, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM EDEMISON ALVES GUIMARÃES, matrícula n. 86353021, código 40015, símbolo 231/STE/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302397/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 236, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente BM JOÃO BOSCO ALVES DUARTE, matrícula n. 81326022, código 40036, símbolo 231/STE/1/5, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/504091/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 237, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM JORGE LESCANO DE AVILA, matrícula n. 51387021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302349/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 238, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM JUARY LESCANO DE SOUZA, matrícula n. 73737021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304436/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 239, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente BM ODERVAL MARTINS DE MELO, matrícula n. 80206021, código 40036, símbolo 231/STE/5, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/504751/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 240, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM PAULO ROBERTO KASKELIS, matrícula n. 67909021, código 40018, símbolo 231/3SG/1/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303250/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 241, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 2º Sargento PM RAQUEL ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69673021, código 40017, símbolo 231/2SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300682/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 242, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM SANDRO SOUZA SANCHEZ, matrícula n. 83644021, código 40018, símbolo 231/3SG/5, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304688/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 243, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM SILVIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 76673021, código 40018, símbolo 231/3SG/1/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303624/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 244, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM VALDEIR ELIAS DA SILVA, matrícula n. 83569021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300793/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 245, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a MARIO MARCIO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 114993024, cargo Agente Penitenciário Estadual, código 40333, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 23 de novembro de 2017 (Processo n. 55/504074/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 174, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, referente à servidora MARIA CONSUELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 8879022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504623/2017).

ONDE CONSTA: "... da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ..."

PASSE A CONSTAR: "... lotada no Departamento Estadual de Trânsito ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CREDE.	POSTO	NOME	MATRICULA
469	CB QPPM	RICARDO NUNES DA SILVA	121934021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR João Gilberto Corsato, matrícula nº 119539021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Naviraí para a Agência Municipal de Itaquiraí, a contar de 05 de fevereiro de 2018 (processo n. 71/600133/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2018.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS / 70328		
Matrícula	Nome	Município
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 001/FERTEL/2018  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradl), no prazo de cinco dias

úteis a contar da data de publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II- o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2018.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/FERTEL/2018**  
**AVLIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matricula	Nome do servidor	Cargo	Nota
76159021	ADRIANA GRESSLER	técnico de atividades de comunicação	84,43
14570022	ANA RITA MORAES DORNELLES	técnico de Atividades de Comunicação	90,81
121509023	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	Gerente	91,20
68914022	ALBINO COSMO DE ARAUJO	chefe de divisão	89,93
81633024	ALESSANDRO MARCOS ROCHA DOS SANTOS SILVA	chefe de divisão	96,13
95466022	ALEXANDRE KEMPFER	assistente de serviços de comunicação	96,03
57599021	ANGELA JULIA FINGER	técnico de atividades culturais	90,55
76803021	ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	técnico de atividades de comunicação	90,67
434984021	ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO	assistente	93,28
105767021	ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	técnico de atividades de comunicação	93,25
378124021	BEATRIZ SCHIAVO	assistente	82,46
49896022	CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	assistente de serviços de comunicação	92,77
8259021	CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	profissional de atividades de comunicação	92,09
100377021	CARLOS ROBERTO DE ABREU	assistente de serviços de comunicação	96,20
68942022	CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	técnico de atividades de comunicação	95,79
30842021	CEZAR SABINO RORIZ	Coordenador	89,43
86296021	CLAUDIA ROJAS FRANCO	profissional de atividades de comunicação	96,94
83551022	CLAUDINEI MENEZES PECOIS	profissional de atividades de comunicação	93,51
82262021	CLAYTON SILVA	técnico de atividades de comunicação	93,09
90172021	CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	técnico de atividades de comunicação	93,00
17403022	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	chefe de divisão	95,07
67892022	CLEUZA FERNANDES	agente de serviços de comunicação	93,41
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	fiscal estadual agropecuário	96,15
6150021	DANIELA SANTOS BENANTE	profissional de atividades de comunicação	90,36
68512021	DANIELA TEIXEIRA NAHAS	profissional de atividades de comunicação	92,44
110141022	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA	procurador de entidades públicas	100,00
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	técnico de atividades de comunicação	93,50
110241021	DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	profissional de atividades de comunicação	96,09
62025021	EDNA XAVIER DA SILVA	assistente de serviços de comunicação	95,10
107783021	EDSON BOMBI	técnico de atividades de comunicação	98,74
108519021	EDSON ISIDORO DOS SANTOS	assistente de serviços de comunicação	98,20
7941022	ELIANE PAIM CODORNIZ	profissional de atividades de comunicação	97,97
26220022	ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	técnico de atividades de comunicação	93,94
97747021	ELIAS MARCIO DA SILVA	assistente de serviços de comunicação	69,60
434375021	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS	assistente	92,86
81317021	ELVIRA MARIA BRANDAO FERNANDES	assistente de serviços de comunicação	91,50
115909021	EMERSON DA SILVA	técnico de atividades de comunicação	92,70
91386021	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	profissional de atividades de comunicação	99,30
46586021	EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	profissional de atividades de comunicação	95,47
83450025	FLAVIO CONCEICAO DE FIGUEIREDO	assessor II	92,85
20970024	GENIVAL MOTA	profissional de atividades de comunicação	90,56

40120022	GILSON PEREIRA ESPINDOLA	profissional de atividades de comunicação	86,20
309022	GILSON RAMAO GIORDANO	gerente	95,04
99263021	GIOVANNA MATILDE MARIA RUGGIER PRADO	técnico de atividades de comunicação	94,82
109546023	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	assistente de serviços de comunicação	88,36
61215022	GUILHERME COSTA FICO	técnico de atividades de comunicação	98,26
86997021	HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	profissional de atividades de comunicação	94,80
23015021	JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	profissional de atividades de comunicação	95,74
427183022	JEAN CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	coordenador	91,39
87746022	JIOVANI MARQUES FERNANDES	profissional de atividades de comunicação	98,20
122327022	JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	assistente de serviços de comunicação	79,21
23789023	JOAO BOSCO DE CASTRO MARTINS	Diretor Presidente	91,01
43824021	JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	técnico de atividades de comunicação	89,95
438275021	JOAO PAULO POMPEU	assistente	93,13
61663021	JOSE DE OLIVEIRA BRITO	assistente de serviços de comunicação	93,08
54070022	JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	profissional de atividades de comunicação	89,14
101271024	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	Coordenador	97,69
75658022	JUAREZ MARA XAVIER	técnico de atividades de comunicação	97,63
435221022	JUCIMEIRE SOARES GENES IBANES	gestor de processo	90,14
133173024	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	Gerente	93,65
56323022	JULIA CELI TORRECILHA	profissional de atividades de comunicação	83,54
428840021	JUSCELINO QUIDA BURTON	assistente	93,66
112799022	KARITA CRISTINA FRANCISCO	profissional de atividades de comunicação	96,79
465803021	KEMILA PELLIN DOS SANTOS	assistente	73,78
55311021	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	profissional de atividades de comunicação	96,44
71696024	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	impressor II	93,65
123580021	LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	técnico de atividades de comunicação	92,27
430871021	LUANA RIBEIRO RODRIGIES	assistente	96,49
78619022	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	técnico de atividades de comunicação	96,00
72195022	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	técnico de atividades de comunicação	94,44
72195023	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	técnico de atividades de comunicação	93,33
93557021	LUCIENE TANNO NOGUEIRA	profissional de atividades de comunicação	88,17
21505021	LUCILENE LUZIA BIGATTAO RIOS	profissional de atividades de comunicação	95,80
89495021	LUCINEIA RAMOS	profissional de atividades de comunicação	93,38
108716021	LUCIO RODRIGUES MACIEL	técnico de atividades de comunicação	85,69
91333021	MACIEL MUNIZ DIAS	técnico de atividades de comunicação	89,08
79658022	MAGDA TEBCHARANI	profissional de atividades de comunicação	93,70
1128021	MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	profissional de atividades de comunicação	95,49
78950021	MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	técnico de atividades de comunicação	97,63
58216023	MARCOS ENZIO GOULART	profissional de atividades de comunicação	97,64
428847022	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARAO	assistente	89,41
88966021	MARISTELA TORRES CANTADORI	profissional de atividades de comunicação	92,19
57885023	MAURICIO ALVES BORGES	assistente	93,83
90028023	MELCHIE NE GOMES BARUA	técnico de atividades de comunicação	97,41
80975023	ODAIR DOS SANTOS BARROZO	chefe de divisão	91,60
9537021	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	técnico de atividades de comunicação	89,77
39882023	ORSIRIO DE OLIVEIRA	chefe de divisão	90,94
125385021	PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	assistente de serviços de comunicação	92,96
120634021	PATRICIA MENDES VIEIRA	assistente de serviços de comunicação	97,67
423381023	PRISCILA TRAUER TAJES	coordenador	96,46

30531022	RAIMUNDO DIAS	técnico de atividades de comunicação	94,93
40163023	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	técnico de atividades de comunicação	91,85
109568023	RODRIGO SALAZAR DE BARROS	agente de segurança patrimonial	98,09
38839022	RODYNEI PEREIRA NOLASCO	assistente de serviços de comunicação	81,40
109654021	ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	assistente de serviços de comunicação	93,97
13949021	ROMUALDO DA SILVA PAVAO	assistente de serviços de comunicação	72,78
42927021	ROQUE APARECIDO MARTINS	assistente	92,92
111022023	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	assistente de serviços de comunicação	98,95
14336028	ROSIMEYRE ALVES RODRIGUES	Assistente	92,18
65524021	SAFWAN AL KASS ISSAHAK	assistente de serviços de comunicação	91,81
34335025	SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS	profissional de atividades de comunicação	78,93
65927021	SANDRA ROJAS FRANCO	técnico de atividades de comunicação	93,50
119962023	SCHELLA REGINA DE MORAES PAIVA	assistente de serviços de comunicação	95,25
44796021	SILAS SOUZA ALENCAR	técnico de atividades de comunicação	97,46
467068021	THIAGO FRISON	assistente	95,34
68588021	VALDIR MAURICIO DA SILVA	técnico de atividades de comunicação	91,65
93807021	VALDIR VIANA DA SILVA	assistente de serviços de comunicação	87,39
34297021	VANER FERNANDES LISBÔA	assistente de serviços de comunicação	94,72
94359021	VERGILINO LOPES BAMBIL	técnico de atividades de comunicação	96,03
67792021	WALDIR PEREIRA ROSA	técnico de atividades de comunicação	93,89
112250024	WANDERLEI AMARAL BRAUNA	agente de segurança patrimonial	98,25
25227021	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	técnico de atividades de comunicação	97,45
58200021	ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	profissional de atividades de comunicação	94,64

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 97, de 06 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, em caráter definitivo, às servidoras a seguir relacionadas, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Daniela Sottili Garcia 111366022	212, de 03/04/2013.	8.406, de 5/04/13, pág. 30.	27/11/2017	41/200532/2005
Loreci Gottschalk Nolasco 56656021	668, de 03/10/2016.	9.262, de 4/10/16, pág. 57.	12/12/2017	29/300972/2002

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 98, de 06 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, Nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Monique de Paula Maidana 59545021	363, de 02/06/2016.	9.177, de 03/06/16, pág. 69.	24/11/2017	29/500465/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 99, de 06 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	836, de 19/12/2016.	9.312, de 22/12/16, pág. 75	27/11/2017	29/501049/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 100, de 06 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Maria Eugênia Petenuci 430511021	722, de 03/11/2016.	9.280, de 04/11/16, pág. 41	13/12/2017	29/500930/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 109, de 08 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 414, de 26 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.757, de 29 de julho de 2010, à página 35, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pela servidora CECÍLIA LUCI RODRIGUES, matrícula nº 35425023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 23/300417/2010)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 110, de 8 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500763/2014.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor LUIZ EDUARDO APARECIDO GRASSI, matrícula nº 86942021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:  
a) 639 (seiscentos e trinta e nove) dias, prestados como Auxiliar de Laboratório, junto ao Instituto Agronômico (Campinas-SP), correspondentes ao período de 10/08/1987 a 14/05/1989.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 111, de 8 de fevereiro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 41/200919/2003.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MAURINICE EVARISTO WENCESLAU, matrícula nº 61854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 150, de 22 de dezembro de 2005;  
a) 214 (duzentos e quatorze) dias, prestados como Professora, junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/11/1997 a 02/06/1998;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 112, de 8 de fevereiro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500609/2016.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA, matrícula nº 13810021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, prestados como Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 04/04/1994 a 03/04/1998.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.592, de 8/02/2018, à página 82.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 106, de 7 de fevereiro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível A/III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2018, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.520, de 20/09/2013, à página 68.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 519, de 18 de setembro de 2013.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500558/2013.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor MÁRCIO RODRIGO GIMENES, prontuário nº 11407021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 316 (trezentos e dezesseis) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/02/2008 a 31/12/2008;

b) 313 (trezentos e treze) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2009 a 19/12/2009;

c) 303 (trezentos e três) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/02/2010 a 21/12/2010;

d) 109 (cento e nove) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 02/06/2011;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Presidente Bernardes, correspondentes ao período de 01/04/1998 a 31/12/1998;

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 301 (trezentos e um) dias, prestados como Professor, junto à União Nacional das Instituições Educacionais São Paulo, correspondentes ao período de 23/02/2007 a 19/12/2007;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.453, de 18/06/2013, à página 63.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 366, de 13 de junho de 2013.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500361/2013.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, prontuário nº 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 43 (quarenta e três) dias, prestados como Professor Substituto, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 17/03/1989 a 29/04/1989;

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 711 (setecentos e onze) dias, prestados como Escrituraria junto à Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, correspondentes ao período de 21/03/1980 a 01/03/1982;

b) 513 (quinhentos e treze) dias, prestados como Secretária junto à Pousada do Castelo Empreendimentos Hoteleiros LTDA - ME, correspondentes ao período de 06/07/1987 a 30/11/1988;

c) 150 (cento e cinquenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/06/1993 a 31/10/1993;

d) 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/1993 a 31/07/1994.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial n. 9.587, de 1 de fevereiro de 2018, página 85.**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionados, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenhar função especificada no quadro, em substituição ao titular durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
60299023	Luiz Mário Ferreira	82151021	Maria Célia Montanholi Martins	Gerente de Controle e Fiscalização	15/02/2018 a 1º/03/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Elton Miranda Ramos**, matrícula n. 104851021, para desempenhar a função de Chefe de Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 17 de janeiro de 2018 a 16 de maio de 2018, em substituição a titular **KATJUSCIA BALBUENA COENE**, matrícula n. 88296022, durante licença gestante (BIM nº 69823), com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EDITAL/DPGE Nº 007, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado:

<b>Remoção:</b>
Não houve inscrição

<b>Promoção:</b>
Adriana Paiva Vasconcelos
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Jamile Gonçalves Serra Azul
Leonardo Ferreira Mendes
Marcos Braga da Fonseca
Nildo Inácio
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 008, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas:

Adriana Paiva Vasconcelos
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Jamile Gonçalves Serra Azul
Leonardo Ferreira Mendes
Marcos Braga da Fonseca
Nildo Inácio
Tatiana Maria Bronzato Nogueira
Vinicius Fernandes Cherem Curi

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 009, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Anastácio:

<b>Remoção:</b>
Não houve inscrito

<b>Promoção:</b>
Adriana Paiva Vasconcelos
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Jamile Gonçalves Serra Azul
Katherine Alzira Avellanê Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Nildo Inácio
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**PORTARIA "D" DPGE n. 064/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 035/2018, de 25 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.583, de 26 de janeiro de 2018, página 63. (Protocolo 33/050966/2018).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 065/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
673200-1	Solange Nobre Torres Jorge	29/1 a 17/2/2018	20	Não	Atestado	33/050948/18

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 066/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias relativo ao dia 1º de março de 2018 concedido a Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 035/2018, de 25 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.583, de 26 de janeiro de 2018, página 63. (Protocolo 33/051062/2018).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 064/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 065/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR WEBER RODRIGUES PEREIRA FILHO, matrícula n. 5512338-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 066/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO, matrícula n. 5509700-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29 de janeiro de 2018 a 28 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/050867/2018).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 067/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501741-3	Ana Paula da Silva Zuque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26/1/2018	1	Não	Atestado	33/050824/18
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	31/1/2018	1	Não	Atestado	33/050937/18
5506670-3	Jessica Merin Florentino	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/1 a 2/2/2018	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050723/18
5506735-3	José Mathez Gurgel Fernandes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/10/2017	1	Não	Atestado	33/050876/18
853127-1	Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	Analista Fazendário	25/1/2018	1	Não	Atestado	33/050877/18

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/008.002/2018**Inexigibilidade de Licitação** n. 009/DPGE/2018.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Omar Rodovalho Fernandes Moreira, inscrito no CPF sob o n. 338.586.108-01, de nome social: Amara Moira.**Assunto:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento: "Diálogos Interdisciplinares: Transfeminismo".**Decisão:** Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e interesse público, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2018, de Omar Rodovalho Fernandes Moreira, inscrito no CPF sob o n. 338.586.108-01, de nome social: Amara Moira, percebendo, a título de remuneração a importância de R\$1.000,00 (mil reais), ficando, ainda, previsto a realização de despesa com eventual recolhimento de encargos patronais no valor estimado de R\$200,00 (duzentos reais), representando 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários, efetivamente pagos, tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento: "Diálogos Interdisciplinares: Transfeminismo", a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2018, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 036/2018/ASSEJUR, constante do processo:**Processo** n. 33/008.002/2018.**Inexigibilidade de Licitação** n. 009/DPGE/2018.**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.**Favorecido:** Omar Rodovalho Fernandes Moreira, inscrito no CPF n. 338.586.108-01.**Objeto:** Contratação direta do profissional para palestrar no evento: "Diálogos Interdisciplinares: Transfeminismo", a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2018, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande/MS.**Valor contratado:** R\$1.000,00 (mil reais).**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$200,00 (duzentos reais).**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001

Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

**Data da Ratificação:** 08 de fevereiro de 2018.**Ordenador de Despesa:** Luciano Montali - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/008.003/2018**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2018.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Alexandre Reis Siqueira Freire, inscrito no CPF sob o n. 614.851.443-53.**Assunto:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar sobre a temática: "Recurso Especial, Recurso Extraordinário e o novo sistema de solução de demandas repetitivas no novo CPC (Código de Processo Civil)".**Decisão:** Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e interesse público, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 008/DPGE/2018, de Alexandre Reis Siqueira Freire, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 614.851.443-53, percebendo, a título de remuneração a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), ficando, ainda, previsto a realização de despesa com eventual recolhimento de encargos patronais no valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), representando 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários, efetivamente pagos, tudo com a finalidade de o contratado palestrar sobre a temática: "Recurso Especial, Recurso Extraordinário e o novo sistema de solução de demandas repetitivas no novo CPC (Código de Processo Civil)", evento que ocorrerá no dia 09 de março de 2018, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 037/2018/ASSEJUR, constante do processo:**Processo** n. 33/008.003/2018.**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2018.**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.**Favorecido:** Alexandre Reis Siqueira Freire, inscrito no CPF sob o n. 614.851.443-53.**Objeto:** Contratação direta do profissional para palestrar sobre a temática: "Recurso Especial, Recurso Extraordinário e o novo sistema de solução de demandas repetitivas no novo CPC (Código de Processo Civil)", evento que ocorrerá no dia 09 de março de 2018, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, de Campo Grande/MS.**Valor contratado:** R\$3.000,00 (três mil reais).**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$600,00 (seiscentos reais).**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001

Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

**Data da Ratificação:** 08 de fevereiro de 2018.**Ordenador de Despesa:** Luciano Montali - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.037/2018.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.**Assunto:** Doação de bens patrimoniais inservíveis, como telefones, estabilizadores, nobreak, ares-condicionados, microcomputadores, impressoras, mesas, cadeiras, longarinas, armários, persianas, capachos, entre outros.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 039/2018/ASSEJUR, com fundamento no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e nos arts. 2º, incisos X e XXII, 24, §1º, incisos I, II, III e IV, c/c. o art. 33 e respectivos parágrafos, entre outros, todos do Decreto n. 12.207/2006, e na forma da minuta do termo que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica **AUTORIZO** a doação, com licitação dispensada, em caráter definitivo, gratuito e sem encargos dos bens constantes na "Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis", de propriedade da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, juntada nos autos do processo n. 33/000.037/2018, no valor total de R\$159.015,75 (cento e cinquenta e nove mil quinze reais e setenta e cinco centavos), em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 120/2018****PROCESSO Nº 33/007.100/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/DPGE****FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda - ME**OBJETO:** Confeção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 136,85 (Cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli**EXTRATO DO EMPENHO Nº 121/2018****PROCESSO Nº 33/007.100/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/DPGE****FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda - ME**OBJETO:** Confeção de Carimbos – Requisição nº 02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 62,95 (Sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli**EXTRATO DO EMPENHO Nº 122/2018****PROCESSO Nº 33/007.100/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/DPGE****FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda - ME**OBJETO:** Confeção de Chaves – Requisição nº 03**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 425,50 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli**EXTRATO DO EMPENHO Nº 123/2018****PROCESSO Nº 33/007.100/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/DPGE****FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda - ME**OBJETO:** Instalação de Fechaduras e Abertura de Fechadura – Requisição nº 04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli**EXTRATO DO EMPENHO Nº 124/2018****PROCESSO Nº 33/007.100/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/DPGE****FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda - ME**OBJETO:** Confeção de Carimbos – Requisição nº 05**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 99,40 (Noventa e nove reais e quarenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: BA – BARIZON ARQUITETURA EIRELI - EPP

**OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 31 de janeiro de 2018 [prorrogação até 15 de abril de 2018], o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 073/2015.

**DATA:** 22 de Janeiro de 2018.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E BA – BARIZON ARQUITETURA EIRELI - EPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 01/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTONIO JOAO MS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTONIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

**LOOK MERCADO LTDA ME,**

**SUPERMERCADO KAI O LTDA ME**

**FERNANDO DA SILVA LIMONGE ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 01/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 08 de fevereiro de 2018

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Coordenador Geral de Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 02/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTONIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

**LOOK MERCADO LTDA ME,**

**SUPERMERCADO KAI O LTDA ME,**

**POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 02/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 08 de fevereiro de 2018

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Coordenador Geral de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

CONVITE Nº 03/2018

**CELEBRADO EM:** 06/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** SANDER VIEIRA MEDINA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º09.490.188/0001-78

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos de sonorização para a realização do evento "Carnaval Pantal Folia 2018" que será realizado nos dias 10 a 13 de fevereiro, na Av. Dr. Sabino do Patrocínio (Av. Pantaneta), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos, a ser pago com recursos do Município e do Convênio nº 28015/2018 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000 e 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0027.

**VALOR:** R\$ 31.725,66 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 06/02/2018 até 08/04/2018.

**GESTOR DO CONTRATO:** Humberto Antonio Fleitas Torres

**FISCAL DO CONTRATO:** Clovis Pacheco

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sander Vieira Medina, Humberto Antonio Fleitas Torres, Adriana Da Costa Marques e Karin Ajala Coelho De Brito.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 02/2018

**CELEBRADO EM:** 08/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** Karbeck Segurança Eireli – ME, CNPJ 17.625.387/0001-74

**OBJETO:** Serviços de segurança e brigadista a fim de atender o evento Carnaval "Pantal Folia 2018" que será realizado nos dias 10 a 13 na Av. Dr. Sabino do Patrocínio (Av. Pantaneta), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos, a ser pago com recursos do Município e do Convênio nº 28015/2018 firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000 e 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0027.

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 08/02/2018 até 09/04/2018.

**GESTOR DO CONTRATO:** Humberto Antonio Fleitas Torres

**FISCAL DO CONTRATO:** Clovis Pacheco

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Franeury Dos Santos Batista, Humberto Antonio Fleitas Torres, Adriana Da Costa Marques e Karin Ajala Coelho De Brito.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

**CELEBRADO EM:** 08/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** ALEX FERREIRA MAIDANA, CPF nº 918.010.791-53

**OBJETO:** Apresentação artística: *Show Musical da Banda Linha de Frente* no evento "Carnaval Pantal Folia 2018", que será realizado nos dias 10 a 13 de fevereiro, na Av. Dr. Sabino do Patrocínio (Av. Pantaneta), a ser custeado com recursos do Município e do Convênio nº 28015/2018 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000 e 10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0027.

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 08/02/2018 até 09/04/2018.

**VALOR:** R\$ 23.685,00 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

**GESTOR DO CONTRATO:** Humberto Antonio Fleitas Torres

**FISCAL DO CONTRATO:** Clovis Pacheco

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Alex Ferreira Maidana, Humberto Antonio Fleitas Torres, Adriana Da Costa Marques e Karin Ajala Coelho De Brito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2018

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de fevereiro de 2018.

**HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**João Paulo Lima de Oliveira**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2018

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**Objeto:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de fevereiro de 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 08 de Fevereiro de 2018.

**João Paulo Lima de Oliveira**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Nº. 4478 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 11 / 2017 – SRP. **OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasília MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas, do dia 28/02/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasília – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasiliandia.ms.gov.br](http://www.brasiliandia.ms.gov.br). Brasília - MS, 08/02/2018. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.584/2017-34

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa KAMPAI MOTORS LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 07.02.2018.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

**PRIMEIRO ADENDO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ADESIVO STOPPER, ALGODÃO E OUTROS).**

PREGÃO ELETRÔNICO: **002/2018**  
PROCESSO: **70.874/2017-46**

**ALTERAÇÃO: 1)** Alterar no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, a especificação e valores dos lotes 08 ao 19.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2018.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de fevereiro de 2018.**

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.  
Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N. 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.273/2017-53

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra reaberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA, HORIZONTAL E VERTICAL E APOIO À GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, que teve sua abertura divulgada no DIOGRANDE n. 5.018 e D.O.E/MS n. 9.504, ambos de 29 de setembro de 2017, e posteriormente suspenso pelos avisos de suspensão no DIOGRANDE n. 5.043 e D.O.E/MS n. 9.523, ambos de 31 de outubro de 2017 e DIOGRANDE n. 5.0553 e D.O.E/MS n. 9.532, ambos de 14 de novembro de 2017.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, em Campo Grande/MS, TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES n.º 096/2017, republicado no Diário Oficial de Campo Grande n.4.808, em 16 de fevereiro de 2017.  
Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.009/2017-41

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL (VISITA MÉDICA, FISIOTERAPIA, PSICÓLOGO, FONOaudiologia, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de fevereiro de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.697/2017-23

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETRAN em 07.02.2018, conforme parecer.  
Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 136/2017 - Processo nº. 215.315/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de preços para aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo) – GLP P-13 e P-45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suas Unidades da Rede Municipal pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a Empresa: FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60 – no valor global de R\$ 183.024,00.

Corumbá / MS 08 de Fevereiro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato do Sétimo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 005/2013 – Processo nº 16.766/2013.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros, nº 005/2013 – Processo nº 16.766/2013, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros  
35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.063 – Gestão e Controle das Finanças  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros  
Data da Assinatura: 22/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados na Modalidade Terrestre para Link de Internet Dedicado nº 006/2016 – Processo nº 11.962/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Oi S/A.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados na Modalidade Terrestre para Link de Internet Dedicado 100 MBPS nº 006/2016 – Processo nº 11.962/2016, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data de Assinatura: 19/01/2018

Assina: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 002/2017 – Processo nº 9.162/2017.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 002/2017 – Processo nº 9.162/2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Extrato do Quinto Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 008/2009 – Processo nº 13.239/2009.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios na Área Tributária, Financeira e Constitucional (Revisão do Índice de Participação na Arrecadação do ICMS do Município de Corumbá-MS) nº 008/2009 – Processo nº 13.239/2009, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.063 – Gestão e Controle das Finanças  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 065/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização e desratização para as escolas e centros de educação infantil DA REME. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 065/2017 - Processo Administrativo nº 8.437/2017 em favor da empresa: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.642.212/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.458 de 26/07/2017 pág.34 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.236 de 26/07/2017 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Respondendo Interinamente pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação.  
Corumbá-MS, 08 de Fevereiro de 2.018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 145/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rodoviário, com fornecimento de veículo, motorista e combustível para atender as unidades escolares da zona rural do município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público

Presencial nº 145/2017 - Processo Administrativo nº 223.745/2017 em favor da empresa: SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.505.953/0001-04, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.573 de 15/01/2018 pág.41, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.347 de 15/01/2018 pág. 09, Diário Oficial da União –Ed.nº 10 de 15/01/2018 pág. 212 e Jornal Correio do Estado, Sábado/Domingo 13/14 de Janeiro 2018.  
Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Respondendo Interinamente pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação.  
Corumbá-MS, 08 de Fevereiro de 2.018.

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Jurídica nº 011/2017 – Processo nº 229.216/2017.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Escritório Naves e Advogados Associados S/S.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica Administrativa-Tributária para Recuperação de Direitos do Município nº 003/2017 – Processo nº 8.020/2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10.04.129.0102.4.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data da Assinatura: 19/01/2018.  
Assina: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 140/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botina, respirador semifacial, filtro RC1, avental e outros materiais). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 140/2017 - Processo Administrativo nº 220.741/2017 em favor da(s) empresa(s):  
1) NASSER SAFA AHMAD – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.558 de 21/12/2017 pág.47, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.332 de 21/12/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed.nº 244 de 21/12/2017 pág. 209.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.  
Corumbá-MS, 08 de Fevereiro de 2.018.

**Aviso de Resultado e Adjudicação**

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e demais Órgãos do Poder Executivo do Município de Corumbá, comunica aos interessados que julgou improvido o recurso interposto pela empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Adjudicando o procedimento e o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2017 – Processo nº 8.300/2017, visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses, a favor da empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.048.539/0001-05, no valor global de R\$ 3.807.920,75.  
Corumbá/MS, 08 de Fevereiro de 2018.

(a) ALBERTO SABURO KANAYAMA – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 013/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de graxas e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 08 de fevereiro de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 014/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar emergencial.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 dia 28 (vinte e oito) fevereiro de 2018.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.014.124000.3.3.90.39.00.000

05.01.12.361.401-2.014.101000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 08 de fevereiro de 2018.

Daniele Prado-Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Banda Musical para realização do evento “Carnaval de Rua 2018”, no município de Ivinhema-MS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, incluindo 03 (três) noites e 01 (uma) matinê, na cidade de Ivinhema/MS. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 049/2018. **Favorecido:** CAFÉ SOCIETY LTDA-ME. Valor: R\$ 45.000,00-(quarenta e cinco mil reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito – 04.392.0505.2005 – comemorações de datas alusivas ao município – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 33 - Fonte 100. Data: 08 de Fevereiro de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 32/2018. CONVITE nº 01/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança não armada e uniformizada para o evento “Carnaval de Rua 2018”, no município de Ivinhema-MS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, incluindo 03 (três) noites e 01 (uma) matinê, em conformidade com as especificações e quantidades constantes, parte integrante deste Convite. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência fixada pelo período do evento **Carnaval de Rua 2018. VALOR:** As despesas no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e **Marco Antonio Kobayashi. FORO:** Ivinhema-MS, 08 de fevereiro de 2018. **Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.**

**Processo Administrativo nº 33/2018. CONVITE nº 02/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 39/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e JOÃO ELIR GOMES MEOBJETO: Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para Locação de: Palco, Som, Iluminação, Banheiros Químicos, Torres de Deley, Camarim, Fechamento Metálico, Locação de Tendas, Locação de Camarotes e Prestação de Serviços na Confeção de um Banner em Lona, para o evento “Carnaval de Rua 2018”, no município de Ivinhema-MS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, incluindo 03 (três) noites e 01 (uma) matinê. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência fixada pelo período do evento Carnaval de Rua 2018. **VALOR:** As despesas no valor de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e JOÃO ELIR GOMESFORO: Ivinhema-MS, 07 de fevereiro de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 33/2018. CONVITE nº 02/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 38/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e MARCO AURÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA MEOBJETO: Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para Locação de: Palco, Som, Iluminação, Banheiros Químicos, Torres de Deley, Camarim, Fechamento Metálico, Locação de Tendas, Locação de Camarotes e Prestação de Serviços na Confeção de um Banner em Lona, para o evento “Carnaval de Rua 2018”, no município de Ivinhema-MS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, incluindo 03 (três) noites e 01 (uma) matinê. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência fixada pelo período do evento Carnaval de Rua 2018. **VALOR:** As despesas no valor de R\$ 28.043,00 (vinte e oito mil e quarenta e três reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e MARCO AURÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA FORO: Ivinhema-MS, 07 de fevereiro de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 018/2018-PROCESSO: 023/2018-**O Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de horas/diárias, de caminhão caçamba vasculante truck, máquina escavadeira hidráulica, máquina pá carregadeira, máquina trator esteira e máquina trator retro escavadeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** DESTOCA MS LTDA-ME vencedor dos itens: 04, 05, 06 e 07 no valor total de 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). **DAIANE RICKEN-ME,** vencedor dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 575.150,00 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais). Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2018. **Elizabeth Adolfo Machado-“Pregoeira”-Homologa** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. **Eder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.968/2017.**

O MUNICIPIO DE MARACAJU-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do procedimento administrativo que culminou na Concorrência nº 006/2017, que tinha por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução de obra referente recapeamento e pavimentação asfáltica do perímetro urbano do Município de Maracaju/MS. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93. Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontram-se disponíveis nos autos licitatório.

**Maracaju MS 07 de Fevereiro de 2.018**

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito de Maracaju/MS.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - Processo Administrativo - Autos nº 1.865/2017. Tomada de Preços nº 001/2017.**

**PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, Contratada: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia em sinalização viária a serem realizados no perímetro urbano do município de Maracaju-MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 591.071,60 (quinhentos e noventa e um mil setenta e um reais e sessenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. **DOT. ORÇ:** 02.05 – Gerência Especial de Transporte e Manutenção, 06.782.0114-1133–

Instalação de Placas de Sinalização Vertical no Município, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja, Contratada: Sergio Henrique Cance. Maracaju-MS, 15 de janeiro de 2018.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.968/2016.**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c.c item 18.1 do Edital, a REVOGAÇÃO do procedimento administrativo que culminou na Concorrência nº 006/2017, que tinha por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução de obra referente recapeamento e pavimentação asfáltica do perímetro urbano do Município de Maracaju/MS. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93. Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontram-se disponíveis nos autos licitatório.

**Maracaju MS 07 de Fevereiro de 2.018**

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito de Maracaju/MS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2017 – REPUBLICA-SE**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.  
\* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/03/2018, às 8h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).** Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/02/2018, às 8h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2018.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA: 005/2017 – Processo Licitatório: 408/2017**, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO JUNCAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0628/2016**; Informa que o certame foi declarado como **FRACASSADO**. Naviraí, 06 de fevereiro de 2018. **Helder Matsubara**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Conforme Portaria nº. 138/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/2017**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 339/2017; Processo nº 58056/2017 – FLY nº 0333.0057961/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **09/02/2018 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III – Nº 0299, Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018, pág. 10/10.

**Tendo em vista Pedido de Impugnação ao Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 28/02/2018 às 13h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de Fevereiro de 2018.

**Gilberto Barbieri**  
*Pregoeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para o Centro de Reabilitação do Posto de Saúde, de acordo com o Processo/SES/MS nº 27/002228/16, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2018 às 08:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PROCESSO 205/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Paraíso das Águas – MS, 08 de fevereiro de 2018. **Danner Siena** - Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA): às 08:00 horas do dia 06 de março de 2018.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2018.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – centro, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 08 de fevereiro de 2018.

**ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres.Com.Perm.Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0006/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, (camisetas) para os alunos, Professores e funcionários da rede pública de ensino do Município de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.

Vencedor(es): YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 46.492,98 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2018

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante

do edital

Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 12.997,60 (doze mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0001/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11,27,44,52,53,55,61,68,70,75,79, totalizando R\$ 3.631,41 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,17,24,32,33,35,43,48,51,60,77,78, totalizando R\$ 1.281,09 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e nove centavos); JESSE R DE O FRANZIOZI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,7,25,64, totalizando R\$ 1.194,30 (um mil e cento e noventa e quatro reais e trinta centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,8,9,10,29,30,34,38,40,47,49, totalizando R\$ 1.553,73 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,22,23,54,62,65,66,67,69, totalizando R\$ 3.234,83 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,13,14,15,16,18,19,20,26,28,31,36,37,39,41,42,45,46,50,56,57,58,59,63,71,72,73,74,76, totalizando R\$ 2.909,07 (dois mil e novecentos e nove reais e sete centavos); Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,10,12,21,23,26,31,38,53,73,79,82, totalizando R\$ 14.254,72 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,17,42,49,52,61,62,67,74,84,87, totalizando R\$ 14.419,58 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,18,20,28,29,30,32,33,35,36,37,40,41,46,47,48,51,55,57,60,63,69,72,80,83,85, totalizando R\$ 14.431,47 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 70,71, totalizando R\$ 6.439,20 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,14,15,16,22,24,27,34,43,50,54,64, totalizando R\$ 14.678,35 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,7,8,11,13,19,25,39,44,45,56,58,59,65,66,75,76,77,78,81,86,88, totalizando R\$ 13.230,23 (treze mil e duzentos e trinta reais e vinte e três centavos); Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

#### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 080/2015

Tomada de Preço 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 01/03/2018, contados a partir de 29 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

#### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde no Valor R\$ 7.967,70 (sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2018

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – PROCESSO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e nº 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a " Aquisição de emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e massa asfáltica (tipo CBUQ), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na manutenção de vias pavimentadas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 27/02/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 08 de Fevereiro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

**Diretor de Compras e Licitações**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas.

Data e local da realização da Licitação: Dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira.

Vicentina, MS, 30 de janeiro de 2018.

Edson Lopes Dantas–Pres. C.P.L.

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### DECISÃO 001/2018

Aprovamos o Parecer nº 012/2018 exarado pela Procuradoria da Câmara Municipal de Dourados e, em consequência tornamos nulo o procedimento até antes da análise dos recursos. Convocamos a Subcomissão Técnica para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, reunir-se em nova sessão e julgar os recursos apresentados, através de decisão devidamente fundamentada, lavrando ata única e assinada por todos os membros. Esta Comissão de Licitação disponibilizará aos membros da Subcomissão, sala no prédio desta Casa de Leis, para que se possam se reunir com privacidade. Dourados, MS, 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA

Presidente da CPL

ITAMAR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS

Membro

CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES

Membro

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS**, de acordo com o edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no **dia 27 de Fevereiro de 2018, às 10 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Centro, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. Retirada edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala de Licitação no endereço acima indicado. Rio Verde de Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2018.

**ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA**

Presidente do Legislativo

**ERENALDO OLIVEIRA NOGUEIRA**

Presidente da Comissão P. de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Gilmar Assalim** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação de Juarez Aparecido Assalim para Gilmar Assalim, localizada P.A. Capão Bonito, Lote 40, município de Sidrolândia-MS, válida até 09 de Março de 2021.

## RESOLUÇÃO CRC/MS Nº 225 DE 31/01/2018.

Disciplina, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, a aquisição de passagens e a concessões de diárias e dá outras providências.

### O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que as atividades administrativas da entidade fiscalizadora do exercício profissional que exigem a presença de seus representantes e colaboradores em eventos e reuniões, nos campos nacional e internacional;

Considerando que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa;

Considerando que os membros dos órgãos deliberativos e consultivos do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul não possuem vínculo empregatício com a autarquia e exercem um serviço não remunerado, de dedicação à classe e de caráter voluntário,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º A aquisição de passagens e a concessão de diárias no Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Os(as) conselheiros(as) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, os prestadores de serviço do CRC/MS com previsão contratual, os empregados do CRC/MS na forma e limites previstos na legislação vigente e no disposto na presente Resolução, palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais que, a serviço, por atribuição de representação do CRC/MS ou para fins de treinamento, deslocarem-se dos seus domicílios ou da sede da Autarquia Federal Corporativa respectiva, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, farão jus às passagens e à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas com pousada e alimentação nos termos desta Resolução.

§ 1º. Quando se tratar da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, em face das peculiaridades e necessidades de constantes deslocamentos para atendimento a obrigações inerentes ao cargo, bem como representações sociais relacionadas aos interesses do órgão, a diária será sempre acrescida de 20% (vinte por cento).

§ 2º. Quando se tratar de diárias para empregado(a) do CRC/MS, deverão estas se limitar ao percentual e/ou valores previstos na legislação vigente, afim de que não integrem à remuneração do(a) empregado(a), não se incorporem ao Contrato de Trabalho, e nem constituam base de incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.

Art. 3º Para fins de aquisição de passagens e concessão de diárias, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público do CRC/MS, do mesmo modo que correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições/especialidades da pessoa com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º As diárias, aquisição de passagens e concessão de outras verbas indenizatórias previstas nesta Resolução deverão ser solicitadas pelos setores competentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da data do início da viagem.

§ 1º Os requerimentos para aquisição de passagens e concessão de diárias deverão ser preenchidos com todos os dados obrigatórios constantes na requisição.

§ 2º O não atendimento ao prazo previsto no *caput* e as reemissões de bilhetes de passagem, com prazo inferior a 10 (dez) dias, somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativa relevante e no interesse do serviço, ressalvado quando a convocação for determinada pelo(a) Presidente, por motivo urgente de serviço ou representação da autarquia.

Art. 5º As requisições de Concessão de Diárias e Aquisição de Passagens, quando apresentarem afastamento com início na sexta-feira, e as requisições que incluam sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, condicionadas à autorização da autoridade competente.

Art. 6º Compete ao Plenário do CRC/MS autorizar, por meio de deliberação, a viagem internacional a serviço, em missão oficial ou com fins de treinamento.

§ 1º Ocorrendo situações urgentes e não havendo tempo hábil para aguardar a autorização do Plenário, o(a) Presidente poderá autorizar a viagem para fora do país, *ad referendum* do Plenário, devendo apresentar a justificativa na sessão subsequente.

§ 2º Os documentos que justificarem o deslocamento a serviço no exterior, em missão oficial ou em treinamento, deverão ser anexados ao respectivo processo de viagem.

### CAPÍTULO II Das Diárias

Art. 7º Os valores da diária estadual e da diária nacional, são os constantes do Anexo I e serão pagos por dia de afastamento, incluindo-se os dias da

partida e da chegada, observando-se os seguintes critérios:

I – valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora do domicílio;

II – O valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio;

b) no dia do retorno à localidade de domicílio.

Art. 8º. Os valores das diárias internacionais são os constantes do Anexo I e serão pagos por dia de afastamento.

§ 1º O período de afastamento será calculado, considerando a chegada ao destino no dia anterior ao início da missão, reunião ou evento, com o tempo não inferior a 12 (doze) horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 2º Nos casos de viagem com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, o período poderá considerar a chegada 2 (dois) dias antes do início do evento, com o tempo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 3º As diárias internacionais serão pagas a partir da data do afastamento do território nacional até o dia da chegada ao Brasil.

§ 4º Quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora do domicílio, será paga diária nacional integral, conforme valores constantes do Anexo I.

§ 5º O valor da diária internacional será reduzido à metade nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia da chegada ao território nacional.

Art. 9. As diárias internacionais serão pagas em dólar norte-americano, exceto quando relativas à viagem com destino a países membros da Comunidade Europeia, situação em que serão pagas com o respectivo valor em euro, conforme valores constantes do Anexo I.

§ 1º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, preferencialmente até 72 (setenta e duas) horas antes do embarque, e terá o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da aquisição da ordem bancária, observado o estabelecido no *caput*.

§ 2º Caberá ao passageiro proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 10. O(a) empregado(a) do CRC/MS que se afastar da sede do serviço para acompanhar, formalmente designado(a), o(a) presidente ou aquele conselheiro(a) que o estiver representando, receberá a diária correspondente ao valor daquela percebida pelo conselheiro(a).

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta Resolução àqueles mencionados no Art. 2º, que sejam portadores de deficiência ou possuam mobilidade reduzida, em viagem a serviço, e ao(a) seu(sua) acompanhante.

Parágrafo único. O valor da diária do(a) acompanhante será idêntico ao da diária estipulada para o(a) acompanhado(a).

Art. 12. As diárias nacionais devidas para deslocamento fora da jurisdição do CRC/MS serão pagas antecipadamente, de uma só vez, preferencialmente 48 (quarenta e oito) horas antes da viagem, exceto em casos de emergência, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento.

Art. 13 A diária estadual devida para deslocamento dentro da jurisdição do CRC/MS, será paga, de uma só vez, quando da chegada na sede do CRC/MS e o evento se realizar na capital do Estado de Mato Grosso do Sul e, será paga, preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, quando o evento for em cidade do interior do Estado, exceto nos casos de emergência, quando poderá ser paga no decorrer do afastamento.

Art. 14. Os processos de viagens deverão conter, obrigatoriamente, os relatórios circunstanciados ou atas que comprovarem a participação do beneficiário nas reuniões, eventos ou missões.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da área requisitante da viagem o controle de recebimento dos relatórios que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a realização da viagem.

Art. 15. As diárias recebidas indevidamente deverão ser restituídas pelo beneficiário, em até 5 (cinco) dias contados da data do cancelamento ou interrupção da viagem.

§ 1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido no *caput*, as diárias recebidas quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 2º Quando se tratar de diárias internacionais pagas em moeda estrangeira (conversão), as restituições previstas neste artigo serão efetivadas conforme o valor de cotação da moeda utilizada para aquisição da ordem bancária de pagamento.

§ 3º A restituição de diárias será efetivada por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário identificado em conta-corrente de titularidade do CRC/MS.

§ 4º Caso não ocorra a devolução no prazo previsto no *caput*, ficará suspensa a concessão de novas diárias até a restituição ao CRC/MS da importância recebida indevidamente.

### CAPÍTULO III Das Passagens

Art. 16. As passagens de que trata o Art. 2º desta Resolução serão adquiridas nas seguintes modalidades:

- I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e
- II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:
- a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
- b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou
- c) o(a) passageiro(a) manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Parágrafo único. Os bilhetes adquiridos para viagens nas modalidades “rodoviárias”, “ferroviárias” ou “hidroviárias” deverão ser ressarcidos mediante comprovação nominal do(a) passageiro(a), por meio de cópia do cartão de embarque e recibo/nota fiscal de pagamento.

Art. 17. Para a aquisição das passagens aéreas serão observadas as datas de início e de término da atividade a ser desenvolvida fora da localidade de domicílio, a disponibilidade de voos e os seguintes critérios:

- I – quando a atividade iniciar-se até as 10h, a data de partida poderá ser a véspera;
- II – quando a atividade finalizar-se após as 16h, a data de regresso poderá ser o dia seguinte; e
- III – quando houver indisponibilidade de voos entre 6h e 22h, a data de partida poderá ser a véspera, e a de regresso poderá ser o dia seguinte.

§ 1º As datas de voo poderão ser alteradas para o dia de início e de término da atividade, se, previamente à aquisição, o beneficiário optar por se deslocar nesses dias e houver disponibilidade de voo.

§ 2º No caso de viagem do(a) conselheiro(a) presidente, será permitida, eventualmente, a aquisição de novo bilhete, com tarifa superior àquela emitida originariamente, desde que comprovada a efetiva necessidade.

§ 3º Adquiridas as passagens, a solicitação de aquisição em novas datas ou horários da viagem será processada sem ônus para o(a) beneficiário(a) nos casos em que a programação da viagem for alterada por motivo de força maior, caso fortuito ou por interesse do CRC/MS, justificado no pedido de alteração.

§ 4º Não havendo acolhimento à justificativa apresentada, o ônus da alteração do bilhete de passagem, se houver, será de responsabilidade do(a) beneficiário(a). O pedido de alteração poderá ser processado e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser negociadas e pagas diretamente à agência de viagens contratada pelo CRC/MS.

§ 5º O(a) beneficiário(a) deverá ressarcir o CRC/MS dos valores decorrentes do cancelamento da viagem ou não comparecimento ao embarque (*no show*) que deixarem de ser reembolsados pela companhia aérea, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou por interesse do CRC/MS, mediante justificativa documentada.

§ 6º Não podendo utilizar o(s) bilhete(s) aéreo(s) emitido(s) pelo CRC/MS e sem que haja nenhum prejuízo das atividades a serem desempenhadas com o deslocamento previsto, em caráter excepcional e por razões de absoluta necessidade, o(a) interessado(a) poderá adquirir por sua própria conta outro bilhete aéreo, para um ou mais trechos do deslocamento, arcando integralmente com essa despesa.

§ 7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o(a) beneficiário(a) não ficará obrigado a ressarcir o CRC/MS do bilhete não utilizado, mas deverá comunicar ao CRC/MS sobre o ocorrido, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da ocorrência, para fins de verificação de possível alteração da quantidade de diárias pagas.

§ 8º É facultada ao(a) interessado(a) a solicitação de passagens aéreas em datas anteriores e posteriores ao evento para o qual o CRC/MS tenha autorizado participar, desde que o valor dos bilhetes se situe no valor igual ou inferior daquele que seria praticado na data regulamentar.

§ 9º É necessária a juntada de comprovação da viagem aérea mediante cópia do cartão de embarque ou comprovante emitido diretamente no site eletrônico da companhia aérea, salvo na hipótese do § 6º do Art. 17, caso em que deverá ser fornecida pelo(a) próprio(a) adquirente do bilhete e anexado ao processo de viagem.

Art. 18. Nas viagens para o exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada é a “Classe Econômica”.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput*, o(a) Presidente, os demais integrantes do Conselho Diretor e o(a) Diretor(a) Executivo(a) do CRC/MS, os quais poderão utilizar a “Classe Executiva”.

§ 2º Também poderá ser utilizada a Classe Executiva em viagens em que a soma dos tempos de voo entre o último embarque em território nacional e o destino estrangeiro sejam superiores a 8 (oito) horas, para Conselheiros(as) do CRC/MS, membros do Conselho Consultivo, representante do CRC/MS em organismos internacionais e funcionários assessorando representantes do CRC/MS.

Art. 19. Caso seja interesse do CRC/MS, poderá haver ressarcimento de despesa com transporte alternativo ou complementar entre duas cidades, quando não for possível a aquisição de passagem aérea para o destino final da viagem, mediante a apresentação dos devidos comprovantes.

### CAPÍTULO IV Das Bagagens

Art. 20. As passagens aéreas deverão ser adquiridas com a franquia de bagagem incluída (1 peça – 23kg ou o peso que eventualmente por força da legislação que trata do assunto vier a definir como peso máximo para tal franquia), sendo que, a escolha e a compra das passagens em cada modalidade prevista nesta Resolução, deverá recair na opção mais vantajosa para a o CRC/MS, tomando-se por base não só

o seu valor, mas como também o tempo que será gasto entre a saída até o local de destino; o período de espera em conexões de voos e outros eventuais fatores, a fim de que possa o Regional bem mensurar qual a melhor data e horário de saída e de chegada do(a) passageiro(a), visando atender a contento o interesse do CRC/MS, sem desperdícios desnecessários.

§1º As viagens em que o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio terão suas passagens aéreas adquiridas sem a franquia de bagagem.

§ 2º Não serão considerados, para fins de duração da viagem, os dias em que o(a) passageiro(a) tenha estendido o seu retorno para o atendimento de fins particulares.

§ 3º Em casos excepcionais, em que o(a) passageiro(a) tenha que transportar materiais de trabalho do CRC/MS e que excedam a franquia de bagagens, os custos pagos pelo excesso poderão ser reembolsados pelo CRC/MS mediante comprovação por meio de recibo/nota fiscal e descrição do material transportado.

### CAPÍTULO V Da Indenização pelo Uso de Transporte Próprio

Art. 21. Poderá haver concessão de indenização para ressarcimento de despesa com transporte, quando o(a) passageiro(a) optar pela utilização de meio próprio de locomoção, correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre os municípios de origem e o destino.

§ 1º O valor padronizado de ressarcimento de transporte será equivalente ao resultado da divisão do preço do litro de combustível pelo consumo de 10 (dez) quilômetros rodados por litro.

§ 2º O preço do litro do combustível observará o preço médio da gasolina comum em Campo Grande/MS e na cidade de origem do passageiro, referente à data do deslocamento, com base nos valores informados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), somando-se os dois preços médios obtidos e, após isso, tal soma será dividida por dois, para que assim se possa chegar ao valor do preço do litro de combustível objeto da indenização para ressarcimento de despesa com transporte.

§ 3º O(a) beneficiário(a) que utilizar meio próprio de locomoção deverá apresentar nota fiscal de abastecimento de combustível na localidade de destino ou no trajeto desenvolvido, sob pena de não ser ressarcido do valor gasto para o abastecimento do veículo.

§ 4º A distância entre os municípios será definida com base em informações obtidas no site eletrônico da internet do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

§ 5º No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados.

§ 6º A opção de uso de veículo próprio para a realização de serviço externo, representação oficial ou treinamento é de total responsabilidade do(a) viajante, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes, manutenção ou avarias no percurso.

§ 7º O valor do ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao custo total das passagens aéreas que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta), no caso de aquele ser superior a este.

Art. 22. A não comprovação da utilização para indenização do ressarcimento de despesas com transporte próprio desobriga o CRC/MS do ressarcimento previsto no Art. 21.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 23. O ato de concessão de diárias é classificado como “público”, e terá seus dados apresentados na área de transparência do Portal do CRC/MS.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 25. Ficam revogadas as Resoluções CRC/MS nº 140/2001, 141/2001, 142/2001, 183/2006 e demais disposições em contrário.

### Contadora IARA SONIA MARCHIORETTO Presidente do CRC/MS

Aprovada na 2ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 31/01/2018.

### RESOLUÇÃO CRC/MS Nº 225 De: 31/01/2018

Aprovada na 2ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 31/01/2018.

### ANEXO I

FUNÇÃO	CATEGORIA	ESTADUAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO CRC/MS	NACIONAL FORA DA JURISDIÇÃO DO CRC/MS	INTERNACIONAIS US\$ / €€
Conselheiros do CRC/MS	Efetivos e Suplentes	350,00	500,00	460,00
Empregado do CRC/MS	Empregado Ocupante de Cargo de Chefia e Diretor Executivo	300,00	500,00	460,00
	Demais Empregados	250,00	440,00	400,00
Colaboradores	Delegados	250,00	440,00	400,00
	Integrantes de Comissões e Grupos	250,00	500,00	400,00
	Palestrantes	250,00	500,00	400,00
	Prestadores de Serviços e Colaboradores Eventuais	200,00	440,00	400,00